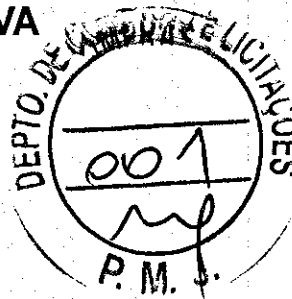


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 949 - 2019

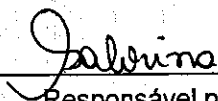
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO:	TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	/ -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 29/01/2019 15:09:13
SÚMULA:	OFÍCI Nº 041/2019 - SEDES/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE BALANÇAS A SEREM UTILIZADAS NO PROGRAMNA FEIRA VERDE E ENCAMINHA O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



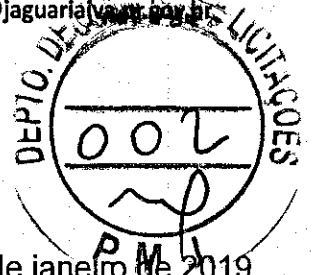
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício nº. 041/2019 – SEDES

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2019.

Ref.: Solicitação de aquisição de balanças para o Programa Feira Verde

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no “Programa Feira Verde”.

Em tempo, encaminhamos “Termo de Referência”, contendo todas as características necessárias, e ainda, 03 (três) orçamentos, docs. anexos.

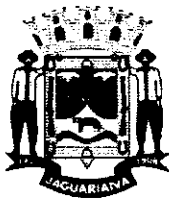
Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ao
Exmo. Senhor
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
D.D Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref.: Solicitação de aquisição de balanças para o Programa Feira Verde

"Termo de Referência"

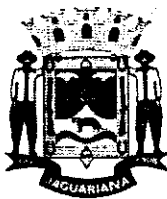


I. DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no "Programa Feira Verde".

II. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de realizar a pesagem dos materiais recicláveis e dos alimentos hortifrutigranjeiros.

III. DO DESCRITIVO:

1	Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confeccionado com micro chaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizado mesmo desligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato em aço inox: 233 x 335 mm; altura: 106 mm; largura: 334 mm; comprimento: 345 mm; alimentação: 110 ~ 240V – Bivolt, automática; Frequência: 50/60 Hz; Peso: 3,700 kg; Capacidade mínima: 0 a 40 g; Capacidade máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.	UNIDADE	02
2	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão	UNIDADE	02



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

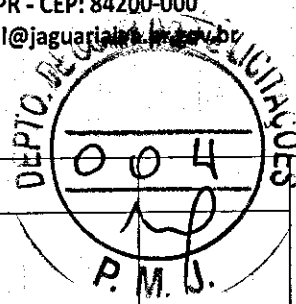
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	de 20 g.		
3	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g.	UNIDADE	01



IV. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica.

V. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VI. DA ENTREGA: A entrega dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, em atenção ao Programa Feira Verde, e deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, ou problemas de funcionamento, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

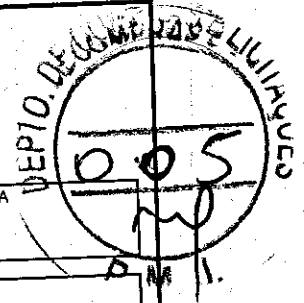
VII. DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

VIII. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

IX. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almoxarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1987
NOME EMPRESARIAL [REDACTED] MARTINHO LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS	NÚMERO 3356	COMPLEMENTO
CEP 81.670-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3278-4558	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BALACASDIGITAL.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 11:06:11 (data e hora de Brasília).

Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

Qui 24/01/2019, 14:52

Para: contato@balancasdigital.com.br <contato@balancasdigital.com.br>

1 anexos (277 KB)

Cotação Balanças.pdf;

Boa tarde, Rosana.

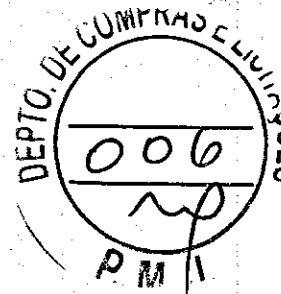
Conforme contato telefônico, hoje, 24 de janeiro de 2019, com o senhor Daniel, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente a eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raiza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

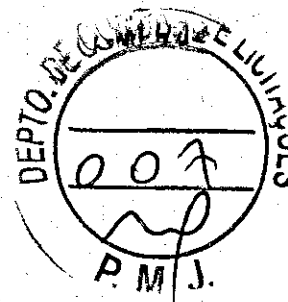
GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 28/01/2019, 11:02

Para: contato@balancasdigital.com.br <contato@balancasdigital.com.br>

Bom dia, Rosana.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.



Att.

De: contato@balancasdigital.com.br <contato@balancasdigital.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 10:55**Para:** GABINETE SEGOV - PMJ**Assunto:** Re: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Bom diaa!!

Raiza, segue valores da cotação.

Att

Rosana

Quoting GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>:

> Boa tarde, Rosana.

>

> Conforme contato telefônico, hoje, 24 de janeiro de 2019, com o

> senhor Daniel, venho por meio desta solicitar:

> Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual

> aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, do

> município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

>

> Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação

> digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar

> devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e

> demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

> Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de

> material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO

> COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

>

> Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

>

> Atenciosamente,

>

> Raíza Ribeiro Cândido Cezar

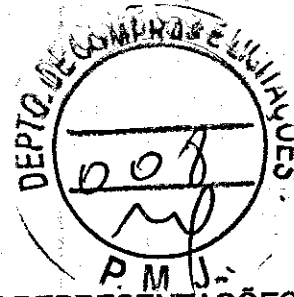
> Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

> Chefe de Desenvolvimento Urbano

> - SEGOV

> (43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

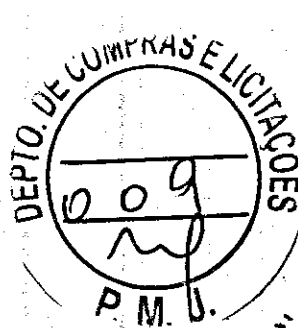
> Skype: raizaflorestal@hotmail.com <mailto:raizaflorestal@hotmail.com>



DIGITAL COMÉRCIO DE BALANÇAS E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS. ROBERTO MARTINHO LEITE - ME

COTAÇÃO DE PREÇOS	
EMPRESA: ROBERTO MARTINHO LEITE ME	CNPJ: 80.287.626/0001-60
ENDEREÇO: RUA JOÃO SOARES BARCELOS - Nº 3356	TELEFONE: 041-3278-4558
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: FRANCISCO SCORSIN LEITE	
Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no "Programa Feira Verde".	

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confecção com microchaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizada nos modos ligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré-empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato e maço inox: 233x335mm; altura: 106mm; largura: 334mm; comprimento: 345mm; alimentação: 110-240V- Bivolt, automática; Frequência: 50/60Hz; Peso: 3,700kg; Capacidade mínima: 0a40g; Capacidade máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.	Unidade		2	BALANÇA MARCA MICHELETTI - MODELO LEGGERA VALOR: R\$ 1008,00 CADA Total: R\$ 2016,00 CARACTERÍSTICAS DA BALANÇA, NO ANEXO
2	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato e maço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno a zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340x440mm; Altura da coluna: 300 ou 400mm; Alimentação 110/220V.A.C.; Frequência 50/60Hz. Capacidade mínima: 0kg; Capacidade máxima: 30/60kg; divisões: de 0a30kg: divisão de 10g; de 30a60kg: divisão de 20 g.	Unidade		2	BALANÇA MARCA MICHELETTI - MODELO TÁVOLA VALOR: R\$ 1131,00 CADA Total: R\$ 2262,00 CARACTERÍSTICAS DA BALANÇA, NO ANEXO



DIGITAL COMÉRCIO DE BALANÇAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS. ROBERTO MARTINHO LEITE - ME

3	<p>Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com função de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400x600mm; Altura da coluna: 900mm; Alimentação 110/220V A.C.; Frequência 50/60Hz. Capacidade mínima: 0kg; Capacidade máxima: 150/300kg; divisões: de 0 a 150kg: divisão de 50g; de 150 a 300kg: divisão de 100g.</p>	Unidade	<p>1</p> <p>BALANÇA MARCA MICHELETTI - MODELO MIC 300</p> <p>Total: R\$ 1775,00</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA BALANÇA, NO ANEXO</p>
TOTAL			
cidade e data - CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 2018.			
assinatura do responsável			
carimbo da empresa com CNPJ			

80.287.626/0001-60

ROBERTO MARTINHO LEITE
ME

RUA JOÃO SOARES BARCELOS, 3363
BOQUEIRÃO

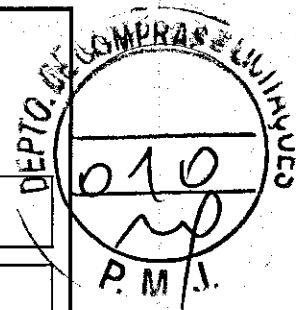
CEP 81.670-080 - CURITIBA - PARANÁ

ROBERTO MARTINHO LEITE

RG 1.490.380.2 07

PF 555.278.467-15

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		DATA DE ABERTURA 08/07/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R O BRASIL PARA CRISTO	NÚMERO 364	COMPLEMENTO 350 E 376	
CEP 81.650-110	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@DIGITRONBALANCAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3377-1577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 14:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENC: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 28/01/2019, 09:59

Para: rogerio@digitronbalancas.com.br <rogerio@digitronbalancas.com.br>

1 anexos (112 KB)

Cotação Balanças.xlsx;

Olá, Rogério.

Segue em anexo, a planilha em Excel, para preenchimento, como solicitado.

Att.

De: GABINETE SEGOV - PMJ**Enviado:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 08:40**Para:** rogerio@digitronbalancas.com.br**Assunto:** ENC: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Bom dia, Rogério.

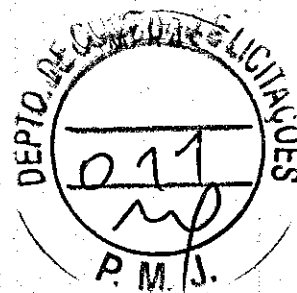
Conforme nosso contato telefônico, hoje, 28 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente a eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaforestal@hotmail.com



RE: Orçamento

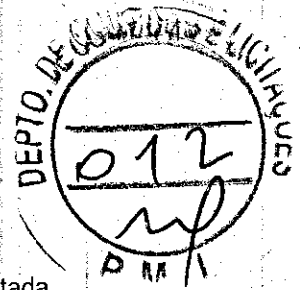
GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 28/01/2019, 14:28

Para: ROGERIO | DIGI-TRON <rogerio@digitronbalancas.com.br>

Boa tarde, Rogério.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço as informações e a atenção prestada.
Foi de grande ajuda!



Att.

De: ROGERIO | DIGI-TRON <rogerio@digitronbalancas.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 14:25

Para: gabinete_pmj@hotmail.com

Assunto: Orçamento

Boa tarde

Raiza,

Conforme solicitado segue orçamento preenchido das balanças de bancada modelo ULLP60 e de piso modelo ULLP300 para sua análise e definição.

Com relação a balança de 15kg, estamos deixando de cotar pois trata-se de balança comercial.

Duvidas estou a disposição.

Grato,

Atenciosamente,

Rogério Danezi

Supervisor Comercial

☎ (41) 99221-1586

☎ (41) 3377-1577 - Ramal 216 - CURITIBA - PR

☎ (14) 3262-9999 - Escritório de Vendas e Fábrica II - AGUDOS - SP



• ISO 9001 ✓
GESTÃO DE QUALIDADE

• ISO 14001 ✓
GESTÃO AMBIENTAL

• ISO/IEC 17025 ✓
CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS

----- Mensagem encaminhada -----

Data: Mon, 28 Jan 2019 14:19:02 -0200

De: Rogério Danezi <danezirogerio@gmail.com>

Para: rogerio@digitronbalancas.com.br

1. De Juntamento

2. De Juntamento

3. De Juntamento

4. De Juntamento

5. De Juntamento

6. De Juntamento

7. De Juntamento

8. De Juntamento

9. De Juntamento

10. De Juntamento

11. De Juntamento

12. De Juntamento

13. De Juntamento

14. De Juntamento

15. De Juntamento

16. De Juntamento

17. De Juntamento

18. De Juntamento

19. De Juntamento

20. De Juntamento

21. De Juntamento

22. De Juntamento

23. De Juntamento

24. De Juntamento

25. De Juntamento

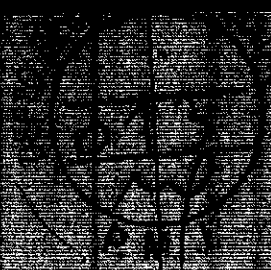
26. De Juntamento

27. De Juntamento

28. De Juntamento

29. De Juntamento

30. De Juntamento



NÃO COTADO

NÃO COTADO

Unidade

2

R\$ 1.662,00 R\$

Unidade

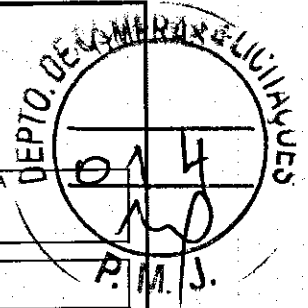
1

R\$ 1.662,00 R\$

3.324,00

Handwritten signature and scribbles

01.070.00001-45
DE TRANSPORTES
S.A. - LULA
AV. BRASIL, 110
CAMPUS II - JARDIM
SANTANA - SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2001	
NOME EMPRESARIAL ELECTRONICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 84.070-060	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3222-6711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 16:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Orçamento.

GABINETE SEGOV - PMJ

Seg 28/01/2019, 15:57

Para: Itália balanças <italia.balancas@gmail.com>

Boa tarde, Roberto e Caroline.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada. Foi de grande ajuda.

Att.

De: Itália balanças <italia.balancas@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 15:41

Para: gabinete_pmj@hotmail.com

Assunto: Orçamento.

Boa tarde Raiza, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento, aguardamos sua aprovação e desde já nos colocamos à disposição para demais informações!

Grata,

Atenciosamente,



CAROLINE KNNOR.
ITÁLIA BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
AUTORIZADA IPEM / INMETRO



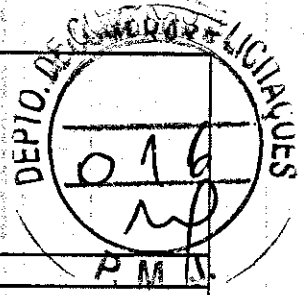
Rua Roque Janene, 550 Nova Rússia
CEP: 84070-840 - Ponta Grossa - PR
TELEFONES: (42) 3225-6964 / (42) 9 9910-8354
EMAIL: italia.balancas@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Nabal Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.90.900-0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ITÁLIA BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 04.739.664/0001-28

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 550 - Nova Rússia - Ponta Grossa/ PR CEP: 84070-060

TELEFONE: (42) 3225-6986

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Carlos Roberto.

Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no "Programa Feira Verde".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confeccionado com micro chaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizado mesmo desligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato em aço inox: 233 x 335 mm; altura: 106 mm; largura: 334 mm; comprimento: 345 mm; alimentação: 110 ~ 240V - Bivolt, automática; Frequência: 50/60 Hz; Peso: 3,700 kg; Capacidade mínima: 0 a 40 g; Capacidade máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.	Unidade	2	690,00	1380,00
2	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg; divisão de 10 g; de 30 a 60 kg; divisão de 20 g.	Unidade	2	1.350,00	2700,00
3	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação: 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg; divisão de 50 g; de 150 a 300 kg; divisão de 100 g.	Unidade	1	1480,00	1480,00
				TOTAL	5.560,00

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2019

Carlos Roberto de Oliveira (Responsável técnico)

ITALIA BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ 04.739.664/0001-28

BALANÇAS MARINOA
 DESDE 1988
 AVENIDA BRASIL, 5415 ZONA 05 / MARINOA - PR
 FONE (44) 3225-3638
 CNPJ - 08.584.824/0001-88
 CNPJ - 12.055.011/0001-58

ORÇAMENTO
 Nº 10013076
 DATA EMISSÃO 29/01/2019 10:49
 DATA SAÍDA 29/01/2019 10:50

Cliente: 9851-MUNICÍPIO DE JAGUARIANA /
 Fornecedor: MUNICÍPIO DE JAGUARIANA
 Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142 - JAGUARIANA
 Bairro: _____
 Assessor: NADIR ALVES DOS SANTOS ZILLI
 Cidade: JAGUARIANA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-28
 Telefone: (43) 3435-1300



Quant.	Descrição Do Serviço	Inf. Adc.	Quant.	Descrição Do Produto
1	BALANÇA TRUNFO MAX DST-15-C-B 15KGX5G C/BATERIA C/SAÍDA FLEX		1	BALANÇA TRUNFO PLATAFORMA 34X44 PLT 30/60 30/80KGX10/20G S/BATERIA C/SAÍDA PC C/GRANA SUCESSIVA C/COLUNA
1	BALANÇA TRUNFO PLATAFORMA SLIM 40X60 PLT 150/300 150/300KGX50/100G C/BATERIA C/GRANA SUCESSIVA C/COLUNA		1	BALANÇA TRUNFO PLATAFORMA SLIM 40X60 PLT 150/300 150/300KGX50/100G C/BATERIA C/GRANA SUCESSIVA C/COLUNA

Total Produtos: _____
 Total Serviço: _____
 Desconto Cash: _____
 Total De Vendas: _____

SEM FRETE
 29/01/2019 15:00

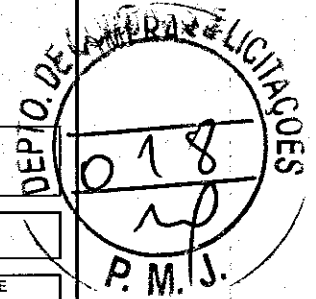
Documento	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
17	4.844,00	29/01/2019	DIÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIANA

MUNICÍPIO DE JAGUARIANA

12.055.011/0001-58

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDAZIDA]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL [REDAZIDA]		DATA DE ABERTURA 01/06/2010	
TÍTULO DO ESTABLIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDAZIDA]			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 5415 B	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 87.015-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 5	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3225-3638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDA]		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

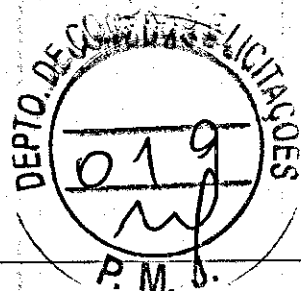
Emitido no dia 29/01/2019 às 16:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"**GABINETE SEGOV - PMJ**

Ter, 29/01/2019 16:02

Para: Nadia Zulli <atendimento@balancasmaringa.com.br>

Nádia, muito obrigada pelo envio da cotação e atenção prestada.
Foi de grande ajuda.

Att.

De: Nadia Zulli <atendimento@balancasmaringa.com.br>**Enviado:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 15:37**Para:** 'GABINETE SEGOV - PMJ'**Assunto:** RES: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde.

Após seu contato segue em anexo o orçamento solicitado.
Tendo alguma dúvida entre em contato.**De:** GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 08:14**Para:** Nadia Zulli**Assunto:** RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Bom dia, Nádia.

Tudo bem?

Recebeu o meu e-mail com os dados?

Att.

De: GABINETE SEGOV - PMJ**Enviado:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 15:36**Para:** Nadia Zulli**Assunto:** RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde, Nádia.

Segue em anexo, os dados desta municipalidade.

Caso precise de mais algum dado, é só me falar.

Att.

De: Nadia Zulli <atendimento@balancasmaringa.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 15:30**Para:** 'GABINETE SEGOV - PMJ'**Assunto:** RES: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Boa tarde.

Conforme solicitado a cotação, preciso dos dados do cliente para montar o orçamento como solicitado através do email.
Fico no aguardo.**De:** GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 14:36**Para:** atendimento@balancasmaringa.com.br**Assunto:** Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Aquisição de balanças para o "Programa Feira Verde"

Bom dia, Nádia.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, 24 de janeiro de 2019, venho por meio desta solicitar: Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente a eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, do município de Jaguariaíva, conforme descrito na solicitação em anexo.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação digitalizada ou no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc. Ainda, que se não cotar algum dos itens, por não fornecer o tipo de material solicitado, favor identificar, escrevendo no item: "NÃO COTADO", para que assim, a planilha não seja alterada de forma alguma.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

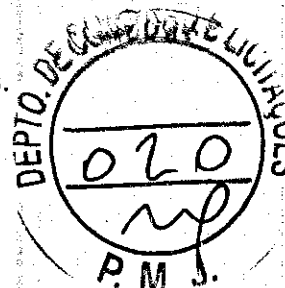
Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano
- SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaflorestal@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

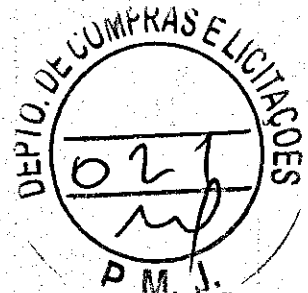
Jaguariáiva, 30 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 949-2019

A

Secretaria de Planejamento

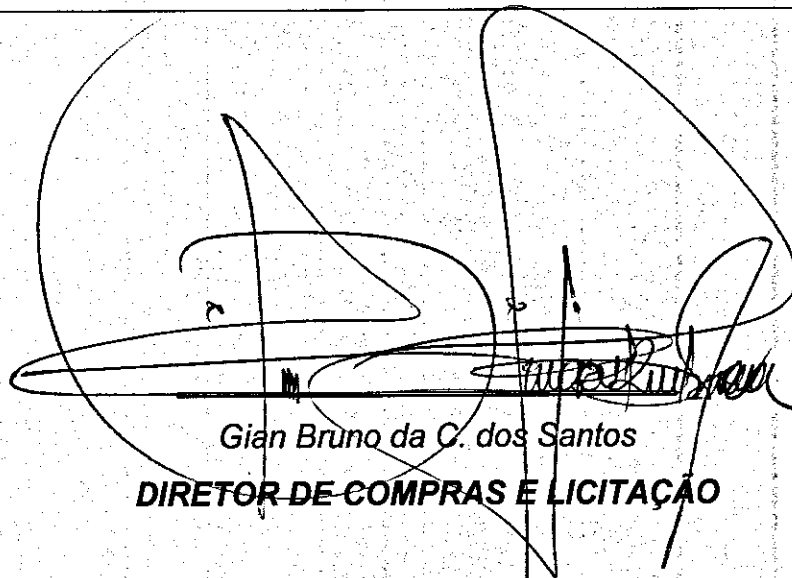
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito BLOQUEIO / indicação de conta para Registro de preço para aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

Valor (R\$)

5.806,50 (Cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).



Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





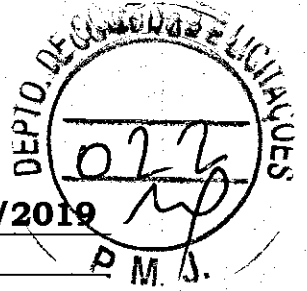
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 949/2019



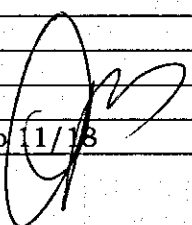
Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação objetivando a aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

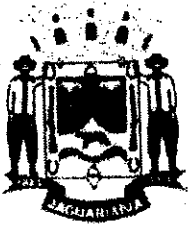
4.4.90.52.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.034 Equipamento

06/02/2018


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento


Folha de Informação 11/18





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

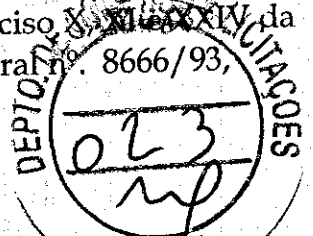
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XXXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

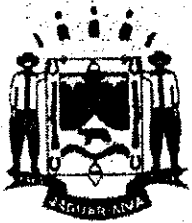
DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **AMURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

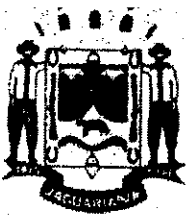
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

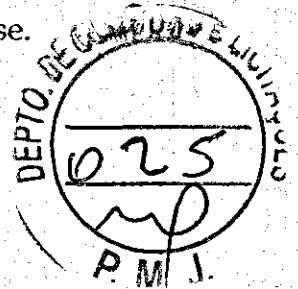
CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

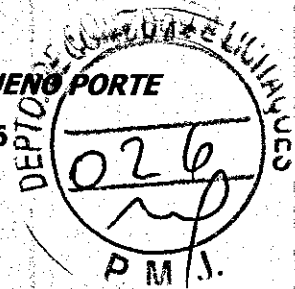
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____

CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório N° 08/2019**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2019**, com abertura prevista para o dia 22 de fevereiro de 2019, às 09h00 min, cujo objeto **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

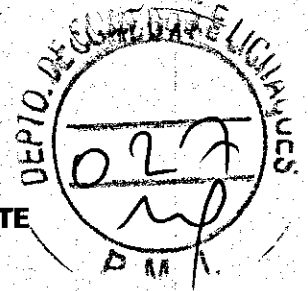
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 -

PREGÃO Nº 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1.1. O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 006/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: “comprasjag@gmail.com”.

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 07- 2019



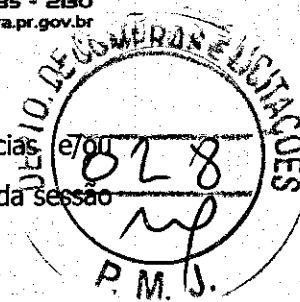
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

02.3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de realizar a pesagem dos materiais recicláveis e dos alimentos hortifrutigranjeiros.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 5.806,50** (Cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) 4.4.90.52.00.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 308

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

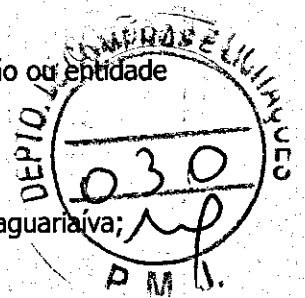
05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.



06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

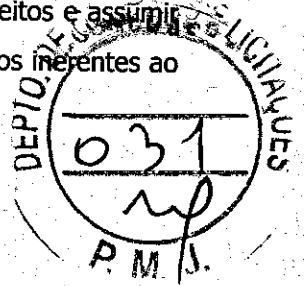


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção

Pregão Presencial 07- 2019



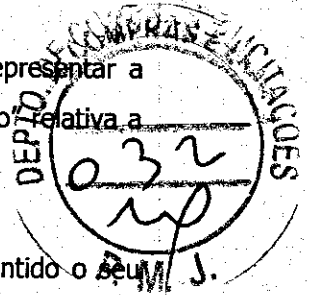


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

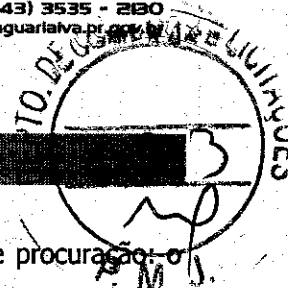
06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração; o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

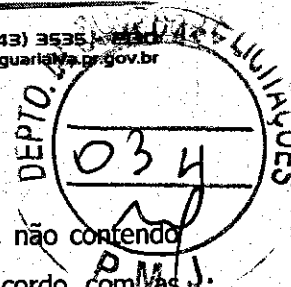
Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

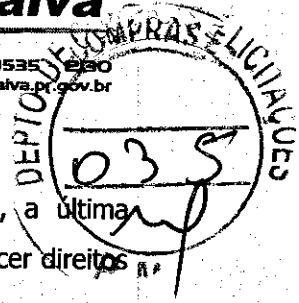
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.



- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro.
- c) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

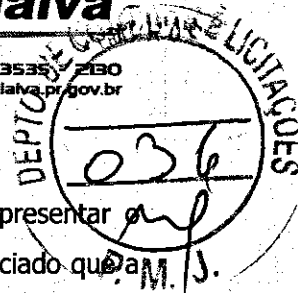




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

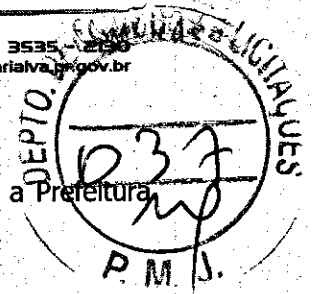
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

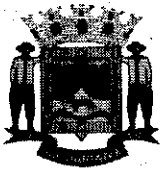
09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

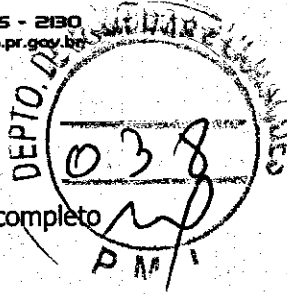
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 07/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

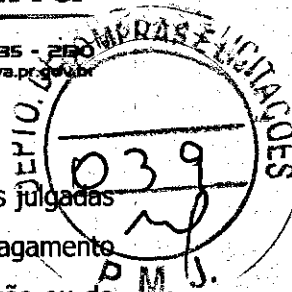
11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 250
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).



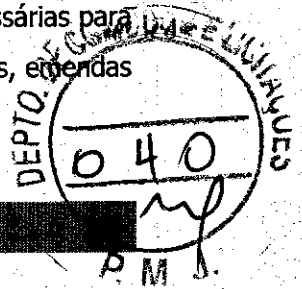


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 07/2019

Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 07/2019

Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

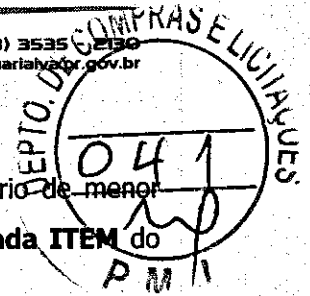
12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

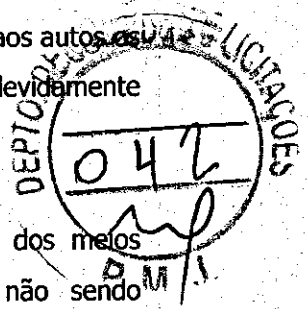
13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

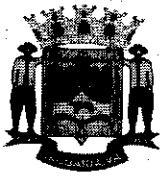
13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

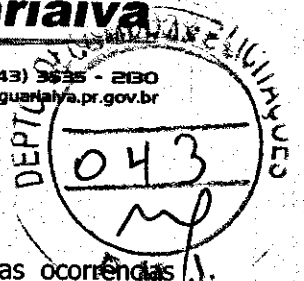




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

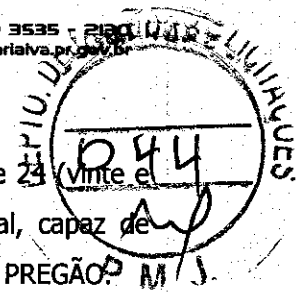
14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

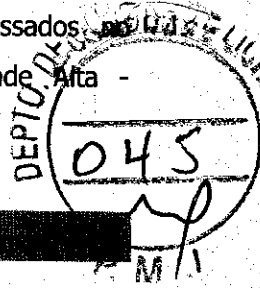


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

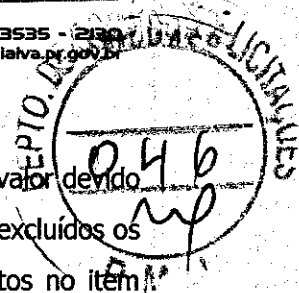
16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

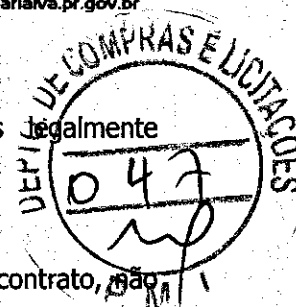


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

[REDACTED]

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

[REDACTED]

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

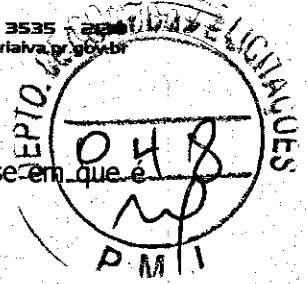
- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2300
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

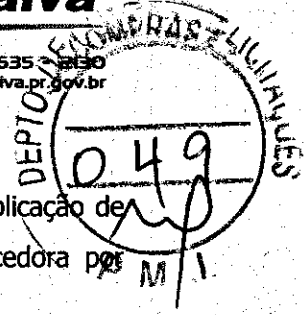
20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2430
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado,

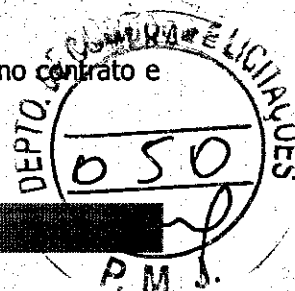


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.



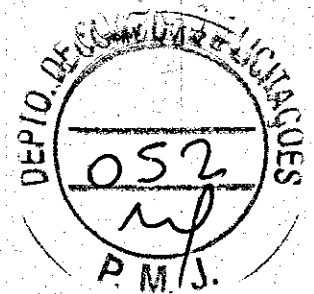
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro Municipal



Pregão Presencial 07- 2019





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

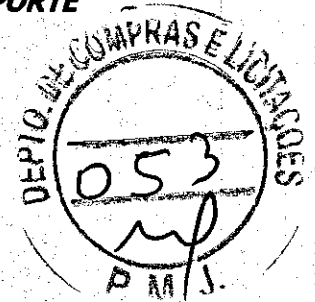
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO I
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II
(MODELO)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

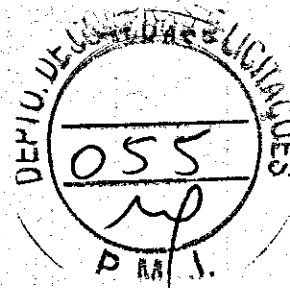
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO III
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

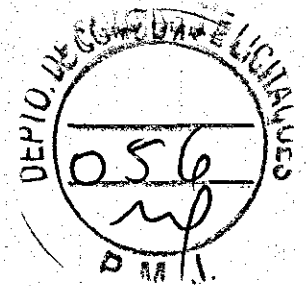
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o N.º
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

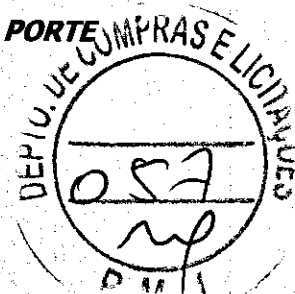
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

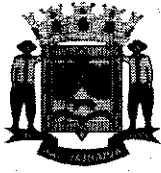
TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, conforme especificações abaixo:

UNIDADE	<p>Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confeccionado com micro chaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizado mesmo desligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato em aço inox: 233 x 335 mm; altura: 106 mm; largura: 334 mm; comprimento: 345 mm; alimentação: 110 ~ 240V – Bivolt, automática; Frequência: 50/60 Hz; Peso: 3,700 kg; Capacidade mínima: 0 a 40 g; Capacidade máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.</p>	2		
UNIDADE	<p>Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de</p>	1		

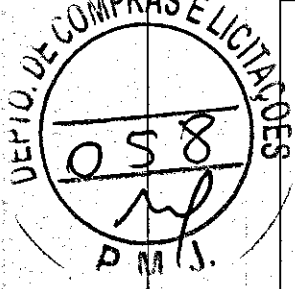




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	<p>tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g.</p>			
UNIDADE	<p>Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão</p>	2		

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

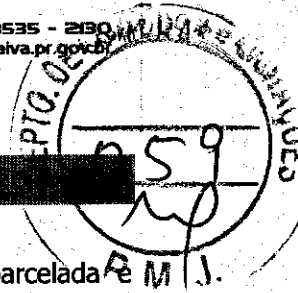




Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Carolina das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

2.1.1 A entrega dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, em atenção ao Programa Feira Verde, e deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, ou problemas de funcionamento, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

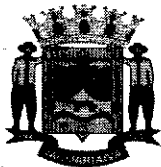
2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5 DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

2.6 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almoarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.9. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.9.1 Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

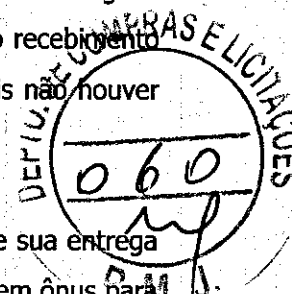
2.9.2 Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.9.3. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.9.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

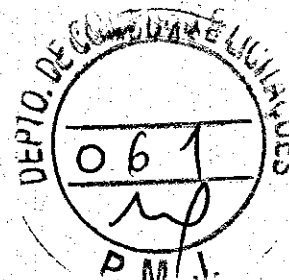
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI (M O D E L O DE PROPOSTA)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 07/2019**, apresento nossa proposta de preços para **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confeccionado com micro chaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizado mesmo desligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato em aço inox: 233 x 335 mm; altura: 106 mm; largura: 334 mm; comprimento: 345 mm; alimentação: 110 ~ 240V – Bivolt, automática; Frequência: 50/60 Hz; Peso: 3,700 kg; Capacidade mínima: 0 a 40 g; Capacidade	2	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00

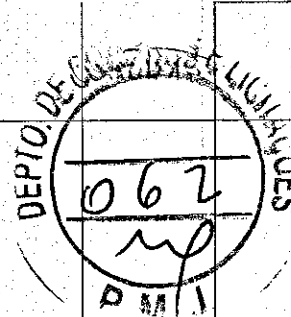


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.			
UNIDADE	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g.	1	R\$ 1.627,50	R\$ 1.627,50
UNIDADE	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão	2	R\$ 1.240,50	R\$ 2.481,00



a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

Pregão Presencial 07- 2019

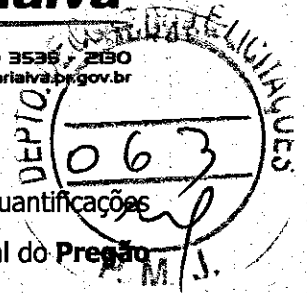




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2150
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão**

Presencial n.º 07/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 07/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal -- Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

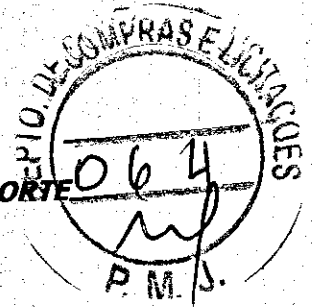
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG Nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF Nº. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº _____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.

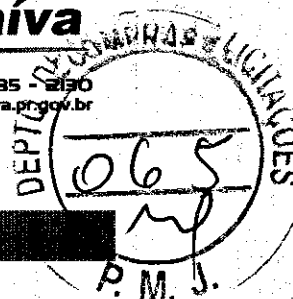
Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2019**.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

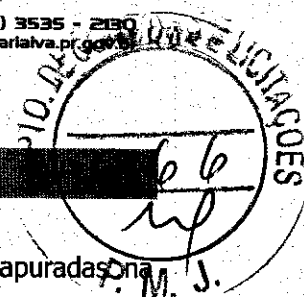
Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

Pregão Presencial 07- 2019

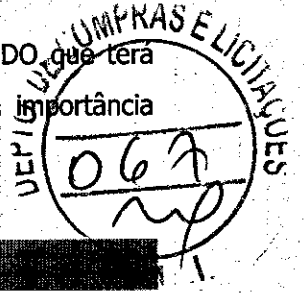


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO, que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.



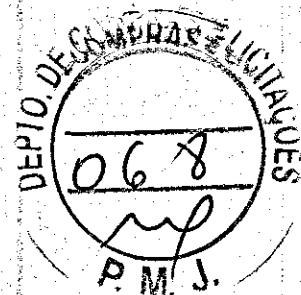
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.



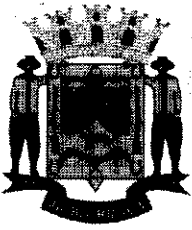
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

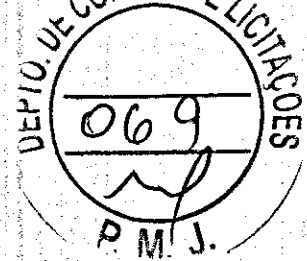
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 949-2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de balanças a serem utilizados no Programa Feira Verde, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 07-2019

Processo Nº 08/2019/DCL

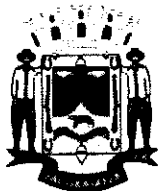
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 08/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual aquisição de balanças necessárias para a execução do programa feira verde para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social".

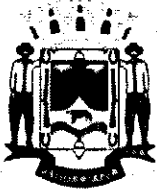
Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 07/2019 em análise.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

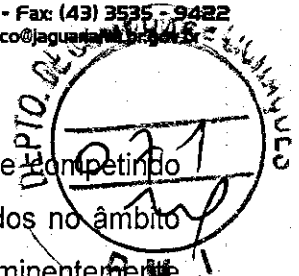
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

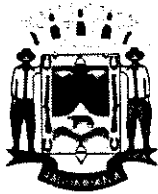
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental





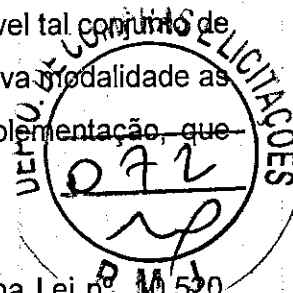
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

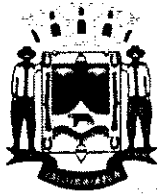
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 29/01/2019, assinado pela Secretária de Desenvolvimento Social, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

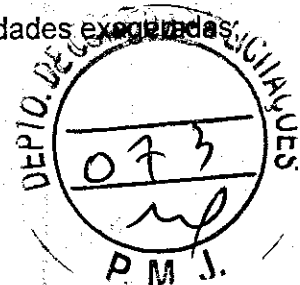
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades excessivas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



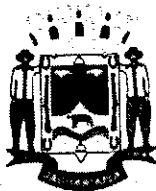
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

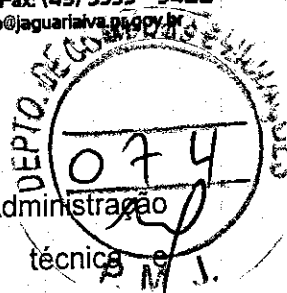
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

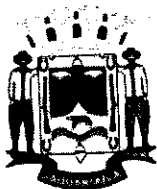
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

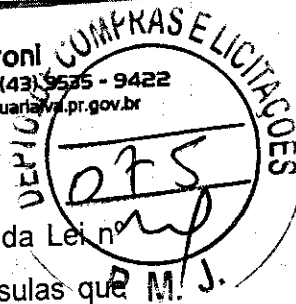
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 5.806,50 (cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

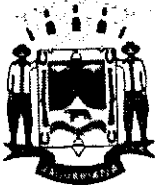
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo último preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as

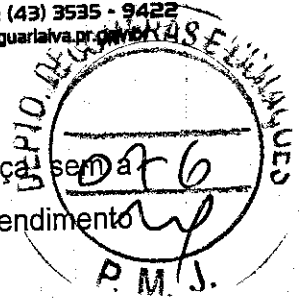


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.



Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALCIONE LIMAOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 2661/16 e em conformidade com a Decreto Municipal nº 728 de 21 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO o ato nº 01/2019/CACS de 28/01/2019 que nomeou presidente e vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 728/2018 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS para o biênio entre 2017 a 2019;

Resolve,

Artigo 1º. Fixar remuneração dos seguintes membros para exercerem as respectivas cargos abaixo relacionados:

• **Presidente:** DAYANI WIEREMSKI BARROS DE MIRANDA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.286-8 SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.000.000-00;

• **Vice-presidente:** JULIANA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.130-0 SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.000.000-00;

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

ALCIONE LIMAOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

José Skoboda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças e serem utilizadas no Programa Fera Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Fera Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes e serem utilizados no Programa Fera Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 008/2019

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE SÍLICO DE ALUMÍNIO BLENDO DE FERRO GRANULADO E 400 (QUATROCENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG, FIBRADA ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, 200 (DUZENTOS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG FLUORURADO DE SÓDIO, desolva no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 21/02/2019 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informação: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefona (43) 3535-1579/3535-7211.

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2019.

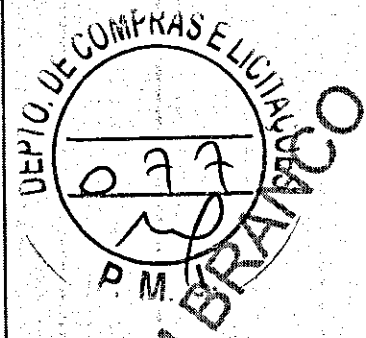
Na Autoridade Competente
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de flocos adesivos, sucção e limpeza de elevadores de saguão e poço de visita (PV) e destino final dos resíduos, em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA ME, C.N.P.J 02.113.994/0001-63, pelo menor valor do lote, R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2019, para atender esta municipalidade, haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2019.

REGINALDO MARCELO CASERUBIM
Presidente do SAMAE



EM BRANCO

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/02/2019 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Gian Bruno da C. dos Santos
Pregoeiro

10116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/02/2019 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Gian Bruno da C. dos Santos
Pregoeiro

10120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Janeiro de 2019.

HORÁRIO: 08h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

10108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/02/2019 às 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal

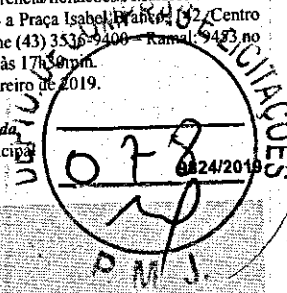
9823/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal



Jardim Alegre

CONVITE PARA CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jardim Alegre PR, por seu Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições legais, convida todos os Produtores Rurais que possuem propriedades nos trechos da Estrada Bem-ti-vi, Estrada Trinta Alqueires, Estrada Fazenda Santana e Estrada Fazenda Jatai, a participar da CONSULTA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas, na Igreja do Bairro Palmeirinha, Município de Jardim Alegre, para apresentação e discussão do Projeto Técnico de Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais, pelo programa "Estrada da Integração".

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

9964/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada em registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal, via web com geolocalização na rede municipal de ensino do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 15h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

10160/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- PMLS

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cascavel/pr a pacientes em tratamento de

por Item.
Abertura dos Envelopes: 15h15min do dia 21/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
155132719

Documento emitido em 22/02/2019 08:13:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10372 | 08/02/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

9823/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

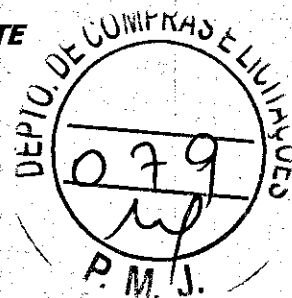
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório N.º 08/2019**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 07/2019**, com abertura prevista para o dia 22 de fevereiro de 2019, às 09h00 min, cujo objeto **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 -

PREGÃO Nº 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1.1. O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 006/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: “comprasjag@gmail.com”.

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 07- 2019



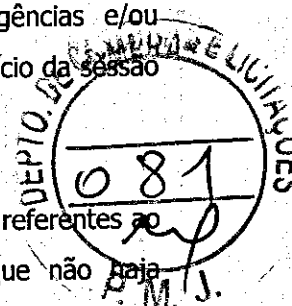
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

02.3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se para atender as necessidades do "Programa Feira Verde", a fim de realizar a pesagem dos materiais recicláveis e dos alimentos hortifrutigranjeiros.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 5.806,50** (Cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

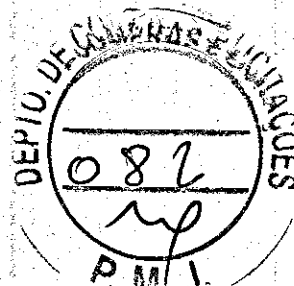
03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) 4.4.90.52.00.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 308

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

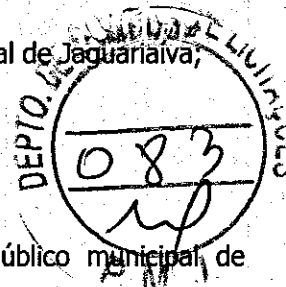
05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.



REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO (05.5.1)

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

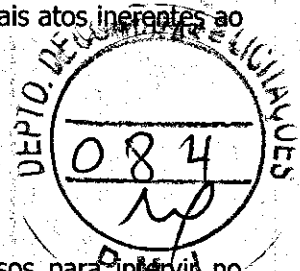
- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção

Pregão Presencial 07- 2019



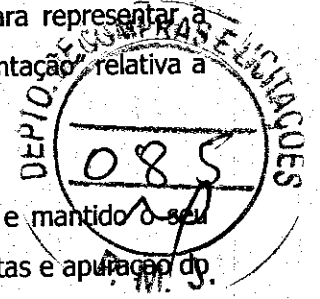


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

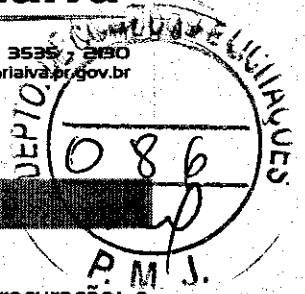
06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

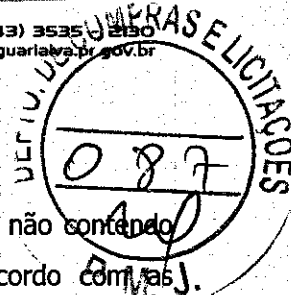
Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 3130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

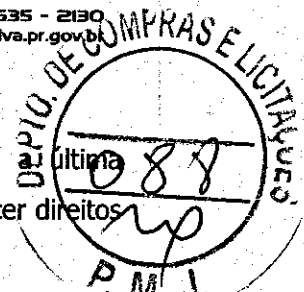
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

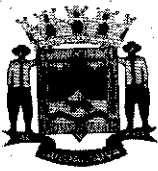
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.



- a)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b)** Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro.
- c)** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



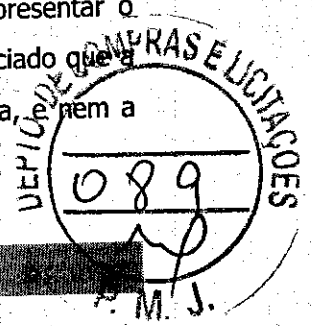


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.



- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

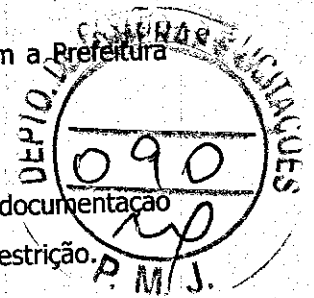
09.9 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

Pregão Presencial 07- 2019



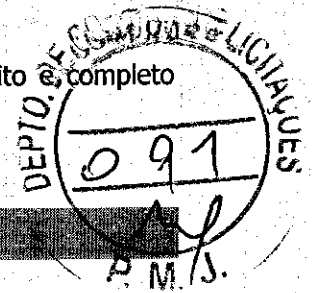


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 07/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

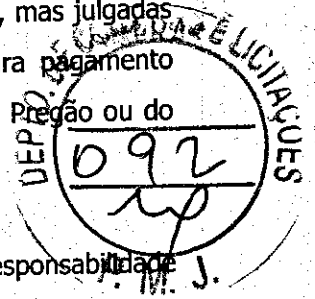
11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).



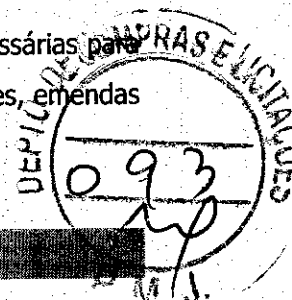


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 07/2019

Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 07/2019

Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
094
M. J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

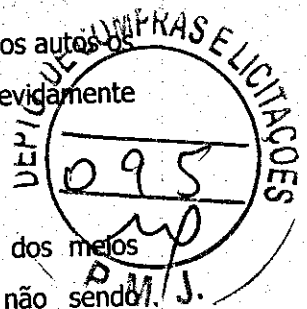
13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

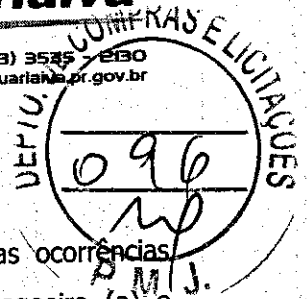




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.



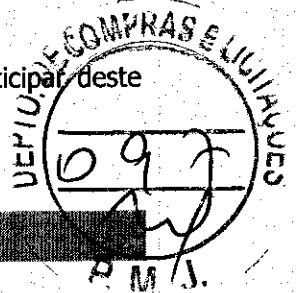
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

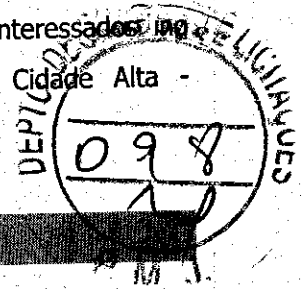


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



16.1. Com exceção dos **preçáveis**, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do **Banco do Brasil S/A**, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

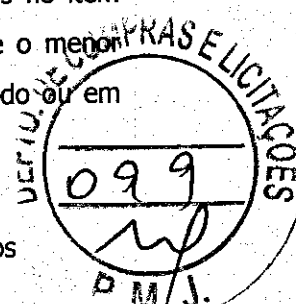
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".



17.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

Pregão Presencial 07- 2019

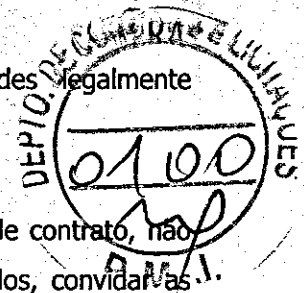


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

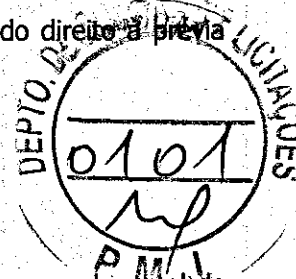
b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

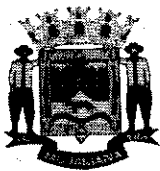
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

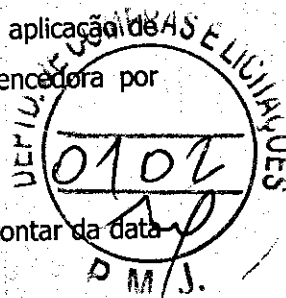
20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado,

Pregão Presencial 07- 2019



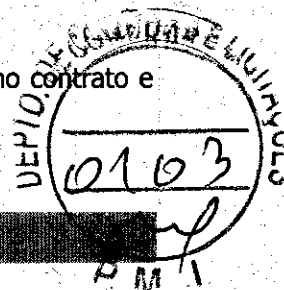


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

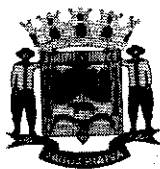
21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

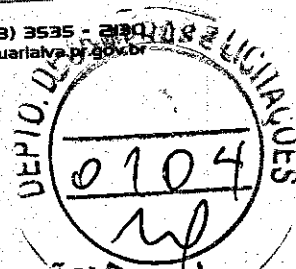
21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Pregão Presencial 07- 2019



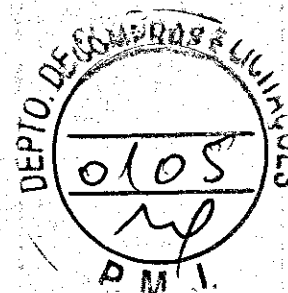
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariá, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro Municipal



Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

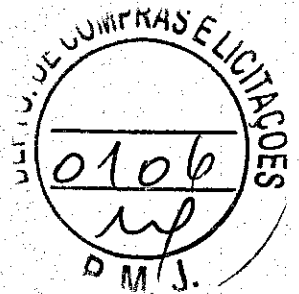
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO I
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

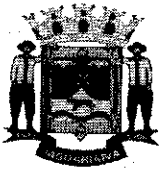
Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO II
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

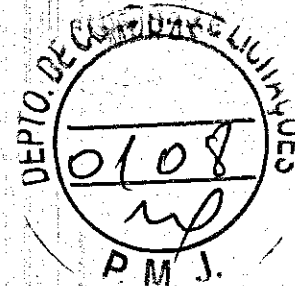
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO III
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

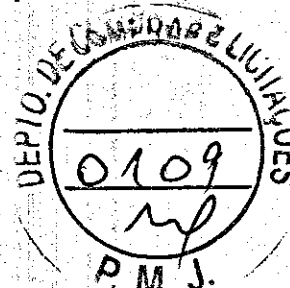
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO IV
(M O D E L O)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o N.º
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

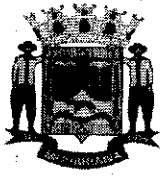
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

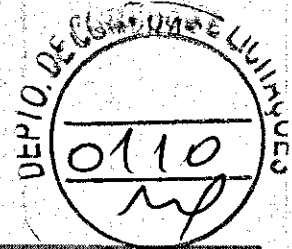
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde, conforme especificações abaixo:

UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UNIDADE	Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confeccionado com micro chaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizado mesmo desligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato em aço inox: 233 x 335 mm; altura: 106 mm; largura: 334 mm; comprimento: 345 mm; alimentação: 110 ~ 240V – Bivolt, automática; Frequência: 50/60 Hz; Peso: 3,700 kg; Capacidade mínima: 0 a 40 g; Capacidade máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.	2		
UNIDADE	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de	1		

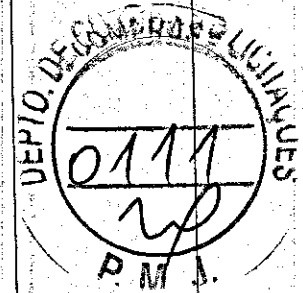


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g.



UNIDADE	<p>Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão</p>
---------	--

2

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Carolina das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

2.1.1 A entrega dos referidos objetos deverão ser realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, em atenção ao Programa Feira Verde, e deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, ou problemas de funcionamento, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5 DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almojarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica da Cianê).

2.6 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Responsável pelo almojarifado, juntamente com um responsável da SEDES, que será designado.

2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.9. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.9.1 Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9.2 Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.9.3. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.9.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

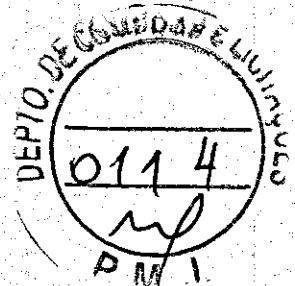
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI (M O D E L O D E P R O P O S T A)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 07/2019**, apresento nossa proposta de preços para **Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Balança Eletrônica, computadorizada com cálculo de preço final; gabinete injetado em ABS alto impacto; teclado com 20 teclas, confeccionado com micro chaves e proteção contra umidade; comando de preço fixo; comando para programação P.L.U. para memorizar preço por quilo, com capacidade para armazenar preços de até 50 produtos, com vantagem de ficar memorizado mesmo desligando a balança; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; permite realizar pré empacotamento com impressão automática; bateria interna com alta autonomia. Características Técnicas: Dimensão do prato em aço inox: 233 x 335 mm; altura: 106 mm; largura: 334 mm; comprimento: 345 mm; alimentação: 110 ~ 240V – Bivolt, automática; Frequência: 50/60 Hz; Peso: 3,700 kg; Capacidade mínima: 0 a 40 g; Capacidade	2	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

máxima: 6/15 kg; com divisão: 2 e 5 g.

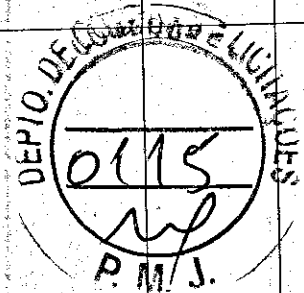
UNIDADE

Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V.A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g.

1

R\$ 1.627,50

R\$ 1.627,50



UNIDADE

Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V.A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão

2

R\$ 1.240,50

R\$ 2.481,00

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso)

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 07/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 07/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

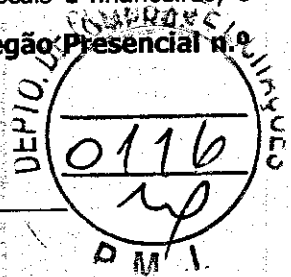
e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/19

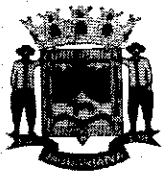
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG Nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF Nº. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº _____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.

Pregão Presencial 07- 2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[REDACTED]

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____



[REDACTED]

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

[REDACTED]

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

[REDACTED]

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

[REDACTED]

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

[REDACTED]

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

Pregão Presencial 07- 2019





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem aplicadas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

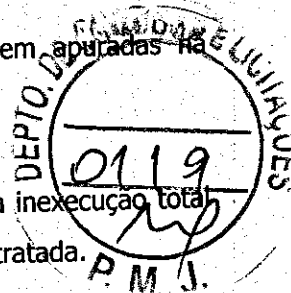
As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



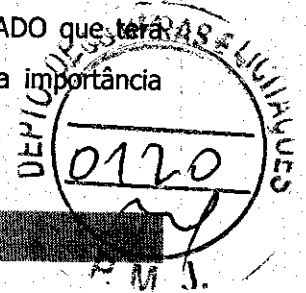


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Pregão Presencial 07- 2019



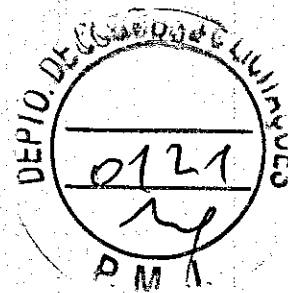
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF:

CONTRATADO

Pregão Presencial 07- 2019



FOLHA DE ROSTO
CRENCIAMENTO



(doc. do credenciamento não precisa de envelope)

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA - PR.**

CRENCIAMENTO/SESSÃO

Dia: 22 de FEVEREIRO de 2019 às hora: 09h00min
*(obrigatoriamente chegar com 30 mim de antecedência para
procedimentos de autenticações de documentos pessoais)*

**LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva - Departamento de Compras e Licitações -
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta -
Jaguaraíva/PR.**

**OBS: REPRESENTANTE LEVAR DOCUMENTO DE
IDENTIFIDADE E COPIA RG - FAZER CÓPIAS E LEVAR ACOMPANHADO DOS**

**ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO DO PREGOEIRO(A) (solicita-se que apresente os documentos para autenticação do
pregoeiro com 30 minutos de antecedência ao horário de abertura do edital.)**

08/01/1982
 16/07/1964 ARAPONGAS/PR
 MARIA MANOELA FARINHA
 ANTONIO NUNES
 PAULO JOSE FARINHA NUNES
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 3.555.726



UFFIR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 0123
 P.M.

Confere com Original
 Data 22/02/2007
Amendes
 Dept.º Compras e Licitações

mf *fs*

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0124
D.M.I.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO JOSE FARINHA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3565726-6 SESP PR

CPF
577.100.749-87 DATA NASCIMENTO
16/07/1964

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES
MARIA MANOELA FARINHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
AB

Nº REGISTRO
03362466383 VALIDADE
17/10/2019 2ª HABILITAÇÃO
22/10/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARAPOTI, PR DATA EMISSÃO
17/10/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
27478116506
PR908104611

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995842540

Confere com Original

Data 22/02/2019

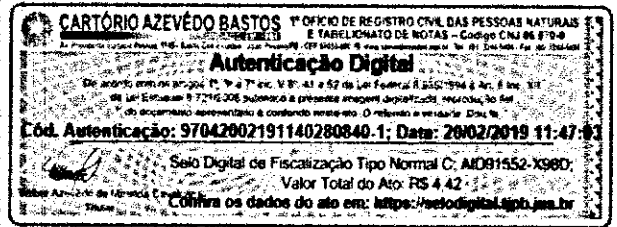
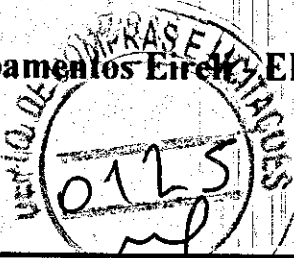
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ESPECIFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Outorgante:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50.

Outorgados:

PAULO JOSE FARINHA NUNES, brasileiro, casado, advogado, CPF 577.100.749-87, RG 3565726-6 SSP/PR, domiciliado na Rua José Isidoro da Silva, 530 - Vila Bamerindus - Arapoti/PR, CEP 84990-000, - Fone: (43) 9965-9020, email: adv.paulofarinha@hotmail.com

Poderes: REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECER OS PODERES DESTE PROCURAÇÃO

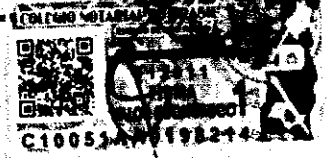
VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2019.

Araçatuba, (SP), 19 de FEVEREIRO de 2019.



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16019-328 - Fone: (18) 3622-8267
Tabelião: Bel. Francineirtona Silva Deane
RECEBIDO por: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Araçatuba, 20 de Fevereiro de 2019.
Em test. da verdade. P. 28
Paul. Thielton da Silva - Escrivão
C: 732.00 (Selos) 196.140 (D)
Distância: 9,6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2019 14:29:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1182822

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/02/2020 11:48:22 (hora local).

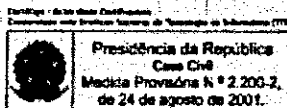
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042002191140280840-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

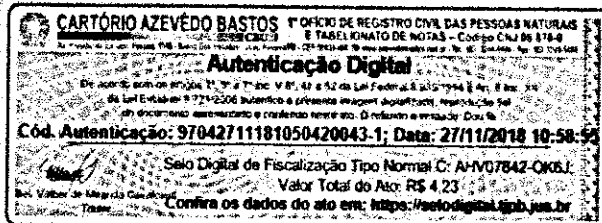
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e590cd87e3dc8b61fb2e0f7c26fec77e430082754836bf11b2c31a0fd3cb4b0917ef1bb10777fc1dc7555eb22eed363ab



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, nº 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual nº 177.427.143.110, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Wagner Stanicheski**, portador da Carteira de Identidade 27.221.631-8 e do CPF nº 214.137.258-56.

Outorgados:

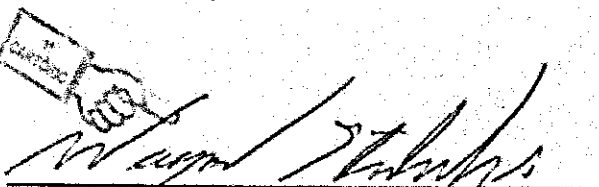
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condomínio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECER OS PODERES DESTA PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2019.

Araçatuba, (SP), 27 de NOVEMBRO de 2018.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 27.221.631-8 CPF nº 214.137.258-56

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-8277
Tabelião: Bol. Francisco da Silva Deamo
RECONHECIDO por SOBELHINÇA C/ VALOR DECLARADO 1 (uma(s)) de: **WAGNER STANICHESKI**
Araçatuba, 27 de novembro de 2018.
Em test. da verdade Et. 45 Op. 8DAIF
Odeir Euzébio Pereira - Escrevente Autorizado
C:717034 Sel(s): 173347-001 (Go. E. 11.11.2018)
Custas: R\$ 9,30.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2018 12:47:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/11/2019 11:00:00 (hora local).

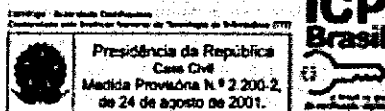
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042711181050420043-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b361e8baf0551530e368e49fead523d42c5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0130082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091f05f8ab7a5d349cc61448cca557962

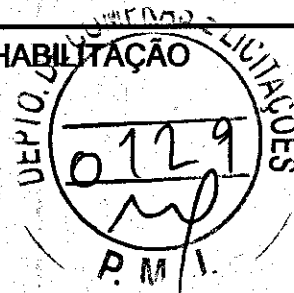


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A):
PROPONENTE: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019



A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, neste ato representando por seu procurador abaixo assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 007/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

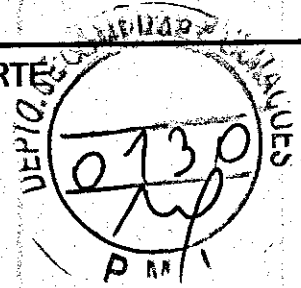
Araçatuba, (SP), 22 de fevereiro de 2019.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
PAULO JOSÉ FARINHA NUNES
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 577.100.749-87 RG: 3656726-6 SSP/PR

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A):
PROPONENTE: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, neste ato representando por seu procurador abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Araçatuba, (SP), 22 de fevereiro de 2019.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo José Farinha Nunes".

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
PAULO JOSÉ FARINHA NUNES
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 577.100.749-87 RG: 3656726-6 SSP/PR

Two small, handwritten signatures in black ink, one appearing to be "mp" and the other a more complex signature.

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCEP

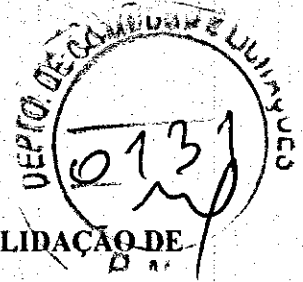


JUCEP PROTOCOLO
2.161.899/18-1



10

0131



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

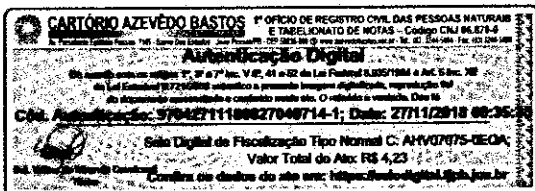
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

VALÉRIA STANICHESKI, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, CEP 16.025-300, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 23/10/1985, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signatures and initials]

00000

13

231110



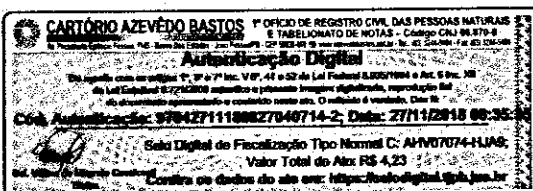
CLÁUSULA 1ª - A sócia **VALÉRIA STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para o Sr. **WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, que adquire 95.400 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em uma parcela de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura deste, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

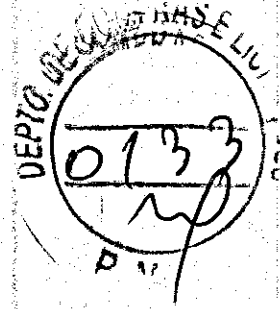


Handwritten signatures and initials.

11030

13

0133



O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **WAGNER STANICHESKI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **WAGNER STANICHESKI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

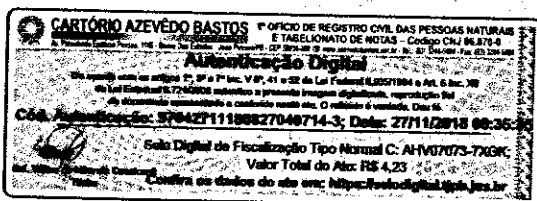
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

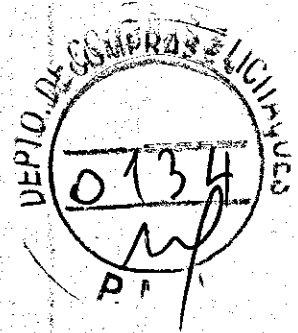
CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em



[Handwritten signatures and initials]

0000
10
2110



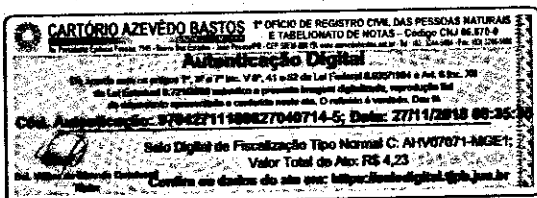
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

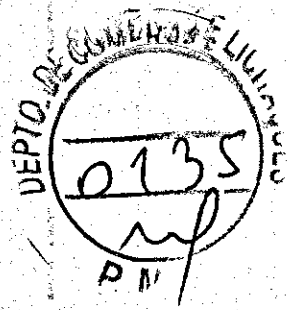
A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de artigos funerários (47.89.0.99); Instalação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de ferragens e produtos metalúrgicos em geral (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); comércio atacadista de mobiliário odontológico e médico-hospitalar e suas partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério da sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO



Handwritten signatures and initials.

11000
13
20110



23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,

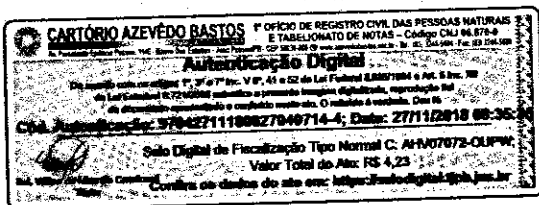
ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob nome empresarial de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

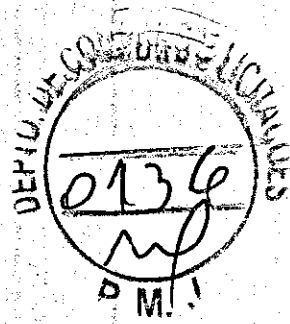
CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

11000
10
0110



A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2018, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

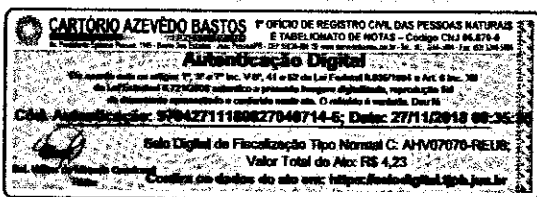
O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao **WAGNER STANICHESKI** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

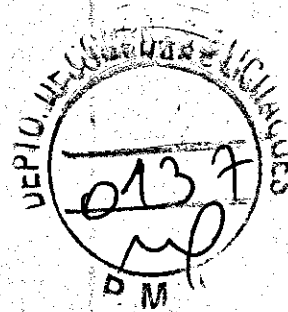
Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR



[Handwritten signatures and initials]

JUN 20 2011



Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

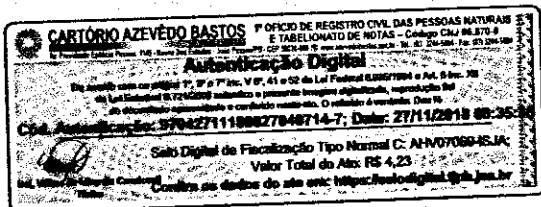
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

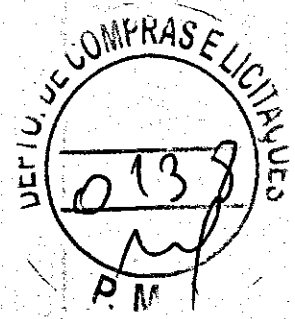
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



[Handwritten signatures and initials]

JUNIO
23
2018



E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

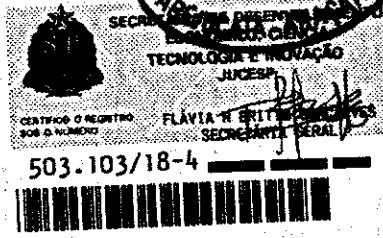
Araçatuba-SP, 07 de novembro de 2018.

Valéria Stanicheski
VALÉRIA STANICHESKI

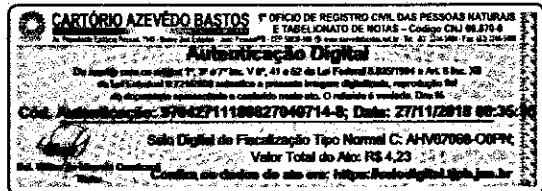
Wagner Stanicheski
WAGNER STANICHESKI

Testemunhas:
Marcio Ernica
Marcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP



JUCESP




Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO



2009-0

MAO BATERIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 27.601.293-8 2 via DATA DE EMISSÃO: 14/04/2015

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STAMBICHESKI

PAIS DE ORIGEM: MARCOS RIBEIRO

VERA ROMANAZZI RIBEIRO

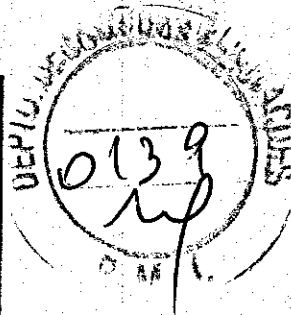
NACIONALIDADE: ARACATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1979

END. RESIDUAL: ARACATUBA-SP ARACATUBA C.C.L.V. 8152/FL SP037/M31109

CPF: 277277558/56

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.114 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6.8.179-4

Rua Presidente Epitácio Paulo, 110 - Jd. São João - São Paulo/SP - CEP 05228-000 - Tel. 41 294.546 - Fax 83.204.989

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 substituído e posterior alteração digitalizada, reprodução fiel de documento assinado e autenticado eletronicamente. O registro é eletrônico. Data 15

Cód. Autenticação: 97042516180627060606-1; Data: 25/10/2018 08:34:41

Nota Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14728-SRUV; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

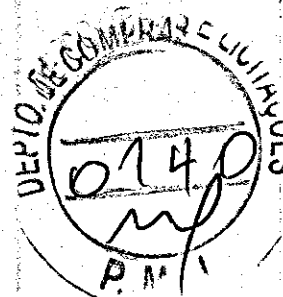
Para obter informações consulte o site em: <http://portal.digital.sp.gov.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2018 08:43:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1121491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/11/2019 08:35:35 (hora local).

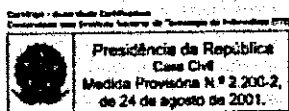
¹Código de Autenticação Digital: 97042711180827040714-1 a 97042711180827040714-8

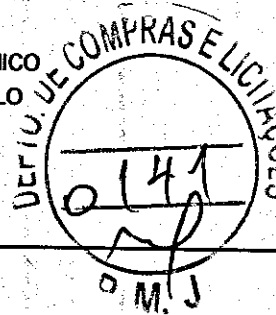
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b361e8ba0551530e368e49fead523d42142475c1bff9a46fb5f6c1d58b3bc02430082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091b4c9503b7e08b708be9f7af55fa8e01c





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

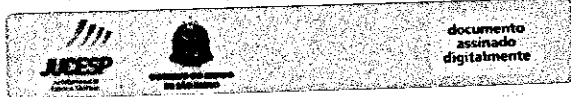
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35602258561	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/09/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2018	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
CEP 31.939/0001-76	ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA B		
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA		UF SP	CEP 16075-370	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 95.400,00	

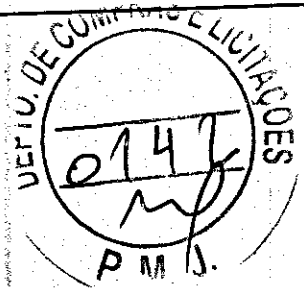
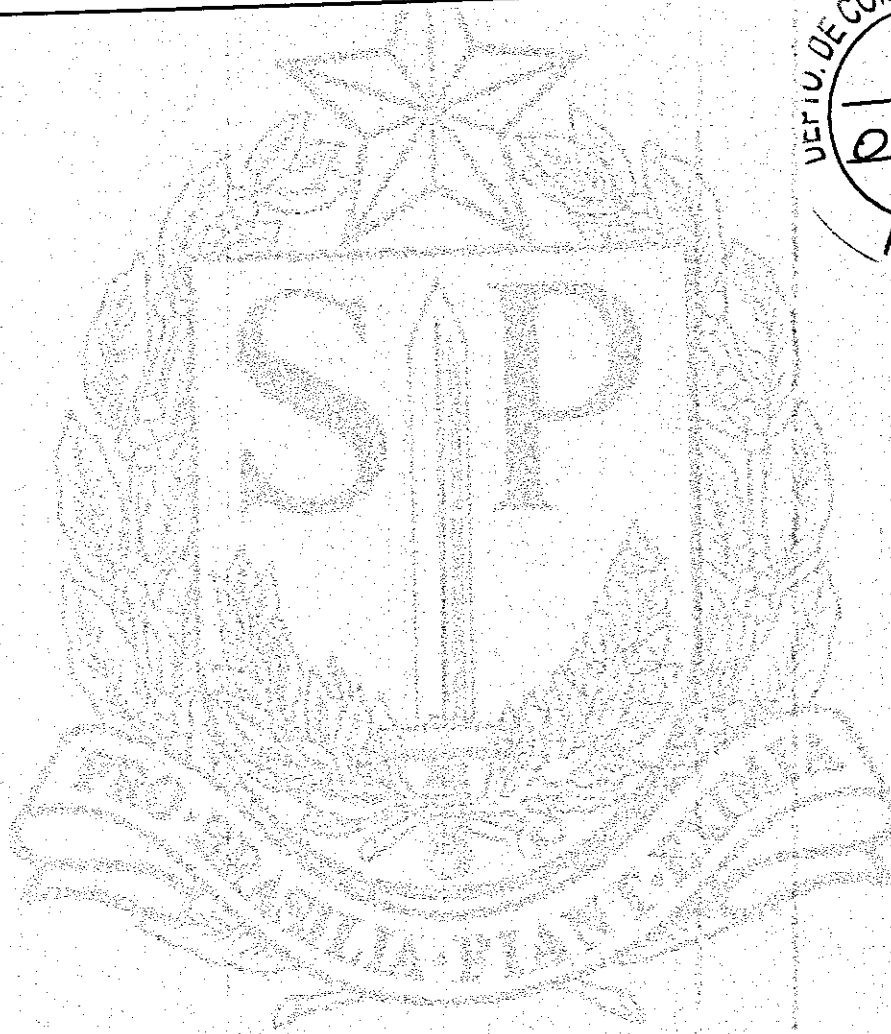
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME WAGNER STANICHESKI						
ENDEREÇO ARY VILLELA MARTINS			NÚMERO 294	COMPLEMENTO		
BAIRRO CONDOMINIO HABIANA	MUNICÍPIO ARACATUBA		UF SP	CEP 16052-900	RG 272216318	
CPF 214.137.258-56	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 95.400,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 23/11/2018	NÚMERO 503.103/18-4	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE VALERIA STANICHESKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 351.626.258-33, RG/RNE: 402622716 - SP, RESIDENTE À RUA AMERICA DO SUL, 782, VILA CARVALHO, ARACATUBA - SP, CEP 16025-300, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
NOMEADO WAGNER STANICHESKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 214.137.258-56, RG/RNE: 272216318 - SP, RESIDENTE À ARY VILLELA MARTINS, 294, CONDOMINIO HABIANA, ARACATUBA - SP, CEP 16052-900, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.400,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		



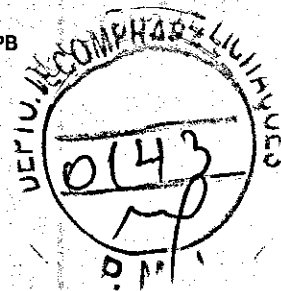
Certidão Simplificada emitida para KAREN CRISTIANE RIBEIRO : 27727756850. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 112546586, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 às 08:47:11.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 08:42:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2019 08:34:47 (hora local)**.

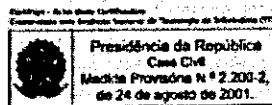
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042510180827080869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa743aff366783e11e56b73e17a3956b7fb30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091f637cbf5be1f04dcac4d5ff8379379f7



[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 500-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT 18DP




Wagner Stanichiski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEPTO. DE IDENTIFICAÇÃO
0144
mp

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.221.631-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/95

NOME WAGNER STANICHESKI

FILIAÇÃO CARLOS STANICHESKI
E MARIA PARDINI STANICHESKI

NACIONALIDADE ARACATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1976

DOC. ORIGEM ARACATUBA-SP
ARACATUBA
CN: LV. A120/FLS. 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

mp *ef*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8512-6

Autenticação Digital

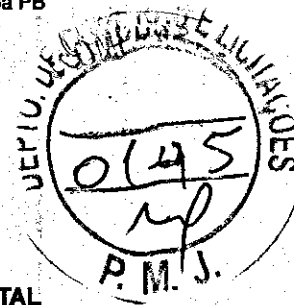
Ata de Fecundação: 9704281161705138891-1; Data: 28/11/2018 17:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV0612-MLGD; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 17:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 17:10:07 (hora local)**.

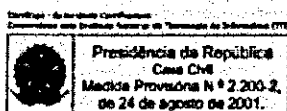
¹**Código de Autenticação Digital: 97042611181705130091-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

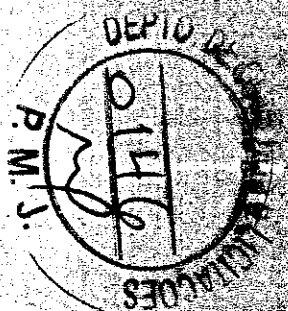
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6e901d4d46be832fbd0d960d70020f6c2b30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b09161471384005385623d6624e99e77c71e

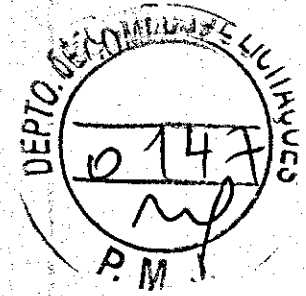


[Handwritten signature]



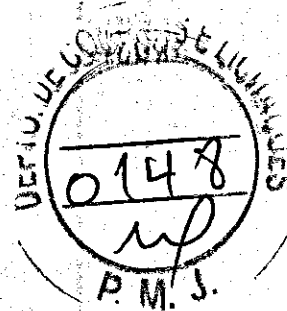
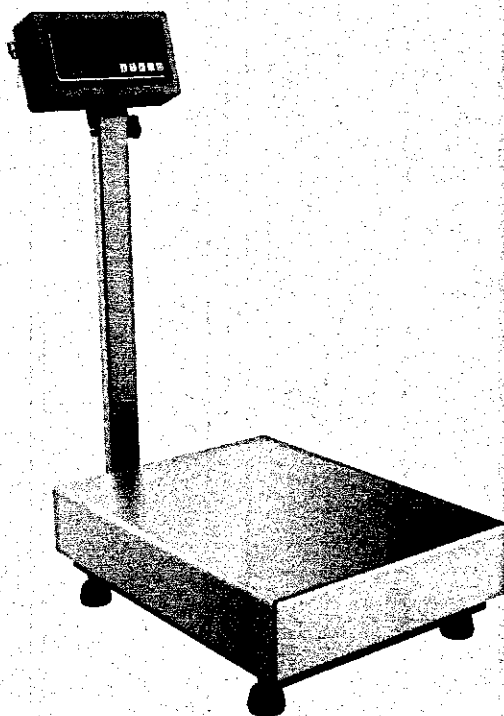
Envelope nº 01 - Proposta de Preço
PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL: M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL
ARACATUBA/SP TELEFONE: (19) 3621-2782
F. 11/11/2019
P. 11/11/2019.
Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs
Condição Especial: Empresa de Pequeno Porte

FOLHA DE ROSTO



ENVELOPE 1 – PROPOSTA

(Documentos anexados e envelope devidamente lacrado/colado)



Série B180, balança de plataforma com indicador em ABS.

A Líder Balanças apresenta sua linha de balanças B180, um produto robusto desenvolvido para trabalhos severos, é composto por célula de carga e terminal indicador digital, com excelente qualidade e confiabilidade insuperável, além de possuir grande facilidade de uso e precisão nas operações de pesagens. São fabricadas com alta tecnologia, sendo um produto projetado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas aliado a uma experiência de mais de seis décadas no mercado, dedicados exclusivamente a desenvolvimento de soluções de pesagens e aplicadas à satisfação e necessidades de nossos clientes, isso faz da série B860 um produto extremamente competitivo, apresentando muitas vantagens e recursos indispensáveis no processo produtivo.

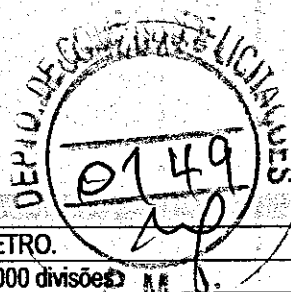
É um equipamento construído com, célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem dano ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, equipada com pés ajustáveis, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis, com alimentação universal e um baixo custo.

As balanças B180 é um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagens, de fabricação nacional, com capacidade de 5 a 60 kg, de acordo com a necessidade do cliente, é fornecida com estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, ideal para ser utilizadas em lojas, feiras, frigoríficos, armazéns, indústrias, mercados, etc.

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Comodidade para transporte e locomoção por possuir modelos leves e compactos;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO e foi projetado para garantir desempenho de trabalhos pesados na indústria e comércio, com absoluta segurança e confiabilidade, podendo atender a todas as demandas e necessidades, possui ainda diversas funções automáticas, as quais agilizam os processos produtivos, tornando as tarefas do dia a dia mais eficiente e precisa.



Especificações Gerais

Classe de exatidão	III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Número de divisões	O indicador pode contar com até 10.000 divisões.
Capacidade nominal	5kg, 10kg, 20kg, 35kg, 60kg e outras possibilidades de capacidade sob consulta (ver tabela de capacidades no final deste documento);
Display	Tipo LED 6 dígitos, 7 segmentos + ponto decimal (cor vermelha). Dimensões do dígito 14,2mm x 9,8mm; Com função de redução do brilho do display apenas para os modelos com display a LED. Tipo LCD 6 dígitos, 7 segmentos + ponto decimal. Dimensões do dígito 15,0mm x 7,0mm;
Teclado	Membrana com 5 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 de toques por tecla.
Acabamento/Estrutura Indicador	Estrutura e plataforma em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 (ver detalhes e notas). Indicador em ABS ou aço inox* 304 (outros tipos de aço inoxidáveis sob consulta).
Grau de Proteção	IP50 ou IP65* (NBR6146)
Alimentação	A universal (90 a 240Vca e 50/60Hz), 8 ~ 30Vdc* ou ainda bateria interna recarregável de lítio-ion com 3,2Vdc @ 2200mAh;
Cabo de força	Com 1,5m de comprimento, conforme NBR14136, com 2 pinos para produto com gabinete em ABS e 3 pinos para o produto com gabinetes em aço inoxidável.
Consumo	2,5W no modelo padrão e 7W no modelo com bateria quando a mesma estiver sob carga;
Autonomia da bateria*	Autonomia de 30 horas;
Peso	Conforme detalhado na parte de dimensional do produto;
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido e bateria*.
Dimensões	Com diversas possibilidades de tamanhos diferentes, possuindo plataformas desde 220 x 250mm até 400 x 500mm, verifique o desejado nas dimensões detalhadas do produto no final deste folheto.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar Possui também a função que realiza pequenas correções para evitar flutuações de zero.
Filtros	Filtro digital ajustável, permitindo uma indicação estável de peso.
Contagem*	Permite a contagem de peças por amostragem ou peso, possuindo também a função de totalização de pesos/peças e armazenamento da última indicação em caso de falta de energia.
Configurável	Totalmente configurável, via teclado do produto.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tara	Possui as funções de tara manual, automática, semi-automática, sucessiva e limpeza manual de tara.
Mensagens de erro	O indicador pode apresentar mensagens de erro, o que facilita muito o operador na solução de problemas ao realizar pesagens.
Associação*	A função de associação permite uma associação entre o nome de produto e código digitado (utilizado na impressão).
Controle de usuários*	Permite o controle de usuários, com um número e senha, para controle do indicador.
Data e hora	Armazenamento de data e hora através de uma bateria interna de longa duração.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.

Comunicação e impressão	
Comunicação	Pode se comunicar ou enviar dados ao PC, display remoto e impressora;
Portas	RS232, RS422*, RS485* e Ethernet* (10/100Mbps); Velocidade, Stop bit e paridade, todas configuráveis;
Impressoras	Possui modelos de impressão ajustáveis, bem como quantidade de impressões configuráveis e sistema automático de impressão. Possibilita a utilização com as impressoras: <ul style="list-style-type: none"> Lider P560 e P580* Argox OS-214 Plus Epson TM-T20 Serial LX300/LX350 Para a impressão de código de barras, sugerimos a utilização do modelo LD2051 e impressora P580. Nota: Quando o produto possuir o indicador LD1050, o mesmo não poderá utilizar a impressora P580, devido à falta de compatibilidade entre os produtos.
Conexão extra*	Pode ainda ser conectado via serial ao Display remoto* LD400 (com dígitos de 65mm), o qual permite boa visibilidade, mesmo com interferência solar.

*Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente

***Itens opcionais**

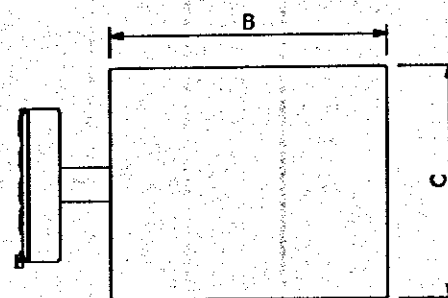
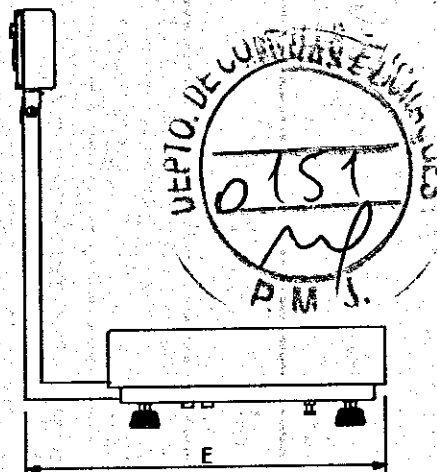
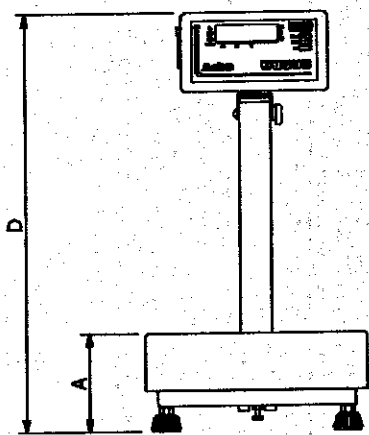
Gabinete e Estrutura	Em aço inoxidável 304 ou outros tipos de aço (sob consulta), conforme a necessidade do cliente; A célula de carga deste produto é em alumínio para produtos com capacidade de até 50kg, não existindo para estes versão "Total Inox". Para produtos de capacidade maior que 50kg, a célula de carga pode ser fabricada em Inox 420, constituindo um produto em "Total Inox".
Grau de proteção	IP65 (NBR6146);
Contagem de peças	Com a utilização do terminal LD2051;
Portas de comunicação	RS422, RS485 e Ethernet (10/100Mbps);
Alimentação	8 ~ 30Vdc e/ou alimentação por bateria;
Função de associação	É possível, com a utilização do terminal LD2051;
Função de controle de usuários	É possível, com a utilização do terminal LD2051;
Indicações	Indicações de bateria e RF, somente para os modelos com as respectivas funções;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Dimensional e capacidades	Em caso de necessidade, podem ser fabricadas outras capacidades e/ou dimensões;

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem de materiais em lojas, feiras, armazéns, indústrias, supermercados, açougues, etc.
Contagem* de peças	Com os recursos da LD2051, é possível contar através do peso de uma amostra, ou da inserção do valor de peso diretamente no display do produto, totalizando peso/peças de uma forma rápida, fácil e confiável.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. Evite o mau uso de seu produto.

Tabela de capacidades e dimensões do produto



A estrutura poderá ser solicitada em:

- Aço carbono com indicador em ABS;
- Total em aço inoxidável 304;
- Misto (em aço inox com o indicador em ABS);
- Com outros tipos de aço, conforme necessidades do cliente;

Dimensões (cm)	Tabela de dimensões						Capacidade e divisão mínimas					
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	Peso (kg)	5kg (div 1g)	10kg (div 2g)	20kg (div 5g)	35kg (div 10g)	60kg (div 10g)	60kg (div 20g)
22 x 25	120	250	220	500	350	4,00	X	X	X	X	X	X
28 x 35	120	350	280	500	450	5,50	X	X	X	X	X	X
30 x 40	120	400	300	500	500	6,00	X	X	X	X	X	X
34 x 40	120	400	340	500	500	6,50	X	X	X	X	X	X
40 x 50	120	500	400	500	600	7,50	X	X	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Nota:

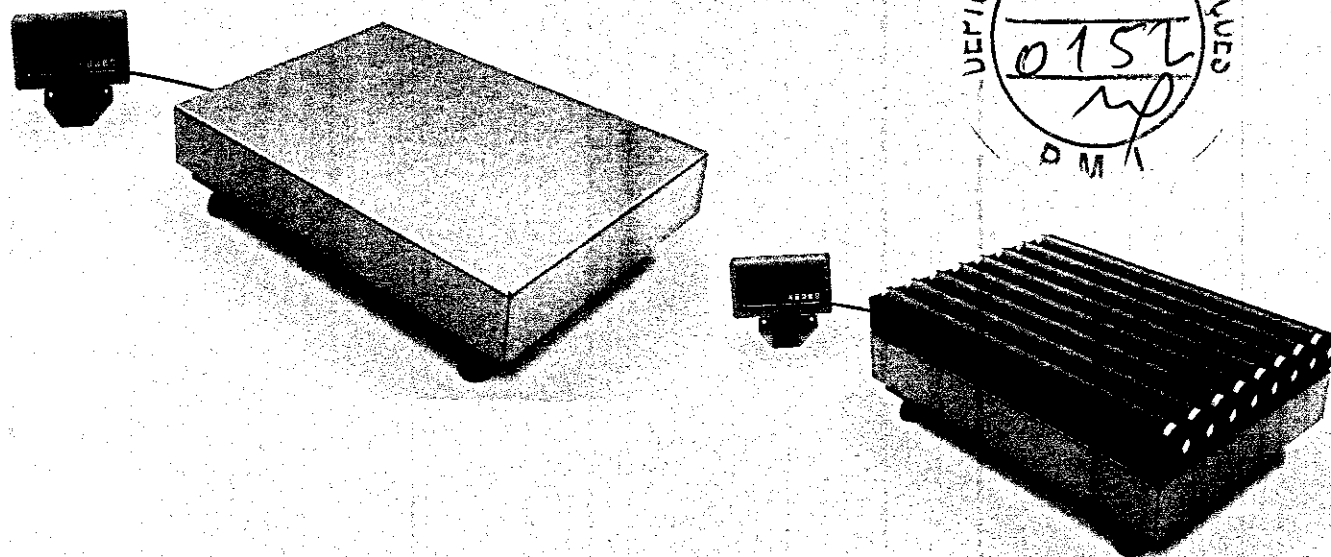
A célula de carga (sensor de medição) deste produto é fabricada em alumínio, para as capacidades de até 50kg, desta forma, para o produto com capacidades de até 50kg, não existe na versão "Total Inox", pois mesmo estando com toda a estrutura e o indicador em aço inoxidável 304, a célula de carga sempre será em alumínio.

No caso de produtos com a capacidade de carga superior a 50kg, a célula de carga pode ser fabricada em aço inox 420. Neste caso o restante do produto pode também ser fabricado em aço inox 304, constituindo assim um produto do tipo "Total Inox".

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.



Imagens meramente ilustrativas.

Balança da série B520 com indicador em ABS e opcional - roletas.

A Líder Balanças apresenta sua linha de balanças B520, um produto robusto desenvolvido para trabalhos severos, é composto por célula de carga e terminal indicador digital, sem coluna, com excelente qualidade e confiabilidade insuperável, além de possuir grande facilidade de uso e precisão nas operações de pesagens. São fabricadas com alta tecnologia, sendo um produto projetado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas aliado a uma experiência de mais de seis décadas no mercado, dedicados exclusivamente a desenvolvimento de soluções de pesagens e aplicadas à satisfação e necessidades de nossos clientes, isso faz da série B520 um produto extremamente competitivo, apresentando muitas vantagens e recursos indispensáveis no processo produtivo.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, equipada com pés ajustáveis, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis, com alimentação universal e um baixo custo.

As balanças B520 é um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagens, de fabricação nacional, com capacidade de 100 a 300kg, de acordo com a necessidade do cliente, é fornecida com estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, ideal para ser utilizadas em lojas, feiras, frigoríficos, armazéns, indústrias, mercados, etc.

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Comodidade para transporte e locomoção por possuir modelos leves e compactos;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO e foi projetado para garantir desempenho de trabalhos pesados na indústria e comércio, com absoluta segurança e confiabilidade, podendo atender a todas as demandas e necessidades, possui ainda diversas funções automáticas, as quais agilizam os processos produtivos, tornando as tarefas do dia a dia mais eficiente e precisa.

Especificações Gerais	
Classe de exatidão	III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Número de divisões	O indicador pode contar com até 10.000 divisões.
Capacidade nominal	100kg, 150kg, 200kg, 300kg e outras possibilidades de capacidade sob consulta (ver tabela de capacidades no final deste documento);
Display	Tipo LED 6 dígitos, 7 segmentos + ponto decimal (cor vermelha) Dimensões do dígito 14,2mm x 9,8mm; Com função de redução do brilho do display apenas para os modelos com display a LED. Tipo LCD 6 dígitos, 7 segmentos + ponto decimal Dimensões do dígito 15,0mm x 7,0mm;
Teclado	Membrana com 5 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 de toques por tecla.
Acabamento/Estrutura	Plataforma em aço carbono ou em aço inoxidável* 304. Terminal (indicador) em ABS ou em aço inoxidável* 304. Roletes* em aço carbono ou em aço inoxidável* 304. (Além do tipo de material, a montagem dos roletes também é opcional. Observe nos desenhos detalhados no final deste folder que devido a possibilidade de montagem desta estrutura, toda a altura e conseqüentemente o peso do produto final também vai variar conforme o modelo desejado).
Grau de Proteção	IP50 ou IP65* (NBR6146)
Alimentação	A universal (90 a 240Vca e 50/60Hz), 8 ~ 30Vdc* ou ainda bateria interna recarregável de lítio-ion com 3,2Vdc @ 2200mAh;
Cabo de força	Com 1,5m de comprimento, conforme NBR14136, com 2 pinos para produto com gabinete em ABS e 3 pinos para o produto com gabinetes em aço inoxidável.
Consumo	2,5W no modelo padrão e 7W no modelo com bateria quando a mesma estiver sob carga;
Autonomia da bateria*	Autonomia de 30 horas;
Cabo de medição	Cabo entre a base e o indicador com 1,5m de comprimento;
Peso	Conforme detalhado na parte de dimensional do produto, no final deste folder;
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido e bateria*.
Dimensões	Com diversas possibilidades de tamanhos diferentes, possuindo plataformas desde 400 x 500mm até 600 x 800mm, verifique o desejado nas dimensões detalhadas do produto no final deste folder.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar Possui também a função que realiza pequenas correções para evitar flutuações de zero.
Filtros	Filtro digital ajustável, permitindo uma indicação estável de peso.
Contagem*	Permite a contagem de peças por amostragem ou peso, possuindo também a função de totalização de pesos/peças e armazenamento da última indicação em caso de falta de energia.
Configurável	Totalmente configurável, via teclado do produto.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tara	Possui as funções de tara manual, automática, semi-automática, sucessiva e limpeza manual de tara.
Mensagens de erro	O indicador pode apresentar mensagens de erro, o que facilita muito o operador na solução de problemas ao realizar pesagens.
Associação*	A função de associação permite uma associação entre o nome de produto e código digitado (utilizado na impressão).
Controle de usuários*	Permite o controle de usuários, com um número e senha, para controle do indicador.

Data e hora	Armazenamento de data e hora através de uma bateria interna de longa duração.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Comunicação e impressão	
Comunicação	Pode se comunicar ou enviar dados ao PC, display remoto e impressora;
Portas	RS232, RS422*, RS485* e Ethernet* (10/100Mbps); Velocidade, Stop bit e paridade, todas configuráveis;
Impressoras	Possui modelos de impressão ajustáveis, bem como quantidade de impressões configuráveis e sistema automático de impressão. Possibilita a utilização com as impressoras: Líder P560 e P580 * Argox OS-214 Plus Epson TM-T20 Serial LX300/LX350 Para a impressão de código de barras, sugerimos a utilização do modelo LD2051 e impressora P580. Nota: Quando o produto possuir o indicador LD1050, o mesmo não poderá utilizar a impressora P580, devido à falta de compatibilidade entre os produtos.
Conexão extra*	Pode ainda ser conectado via serial ao Display remoto* LD400 (com dígitos de 65mm), o qual permite boa visibilidade, mesmo com interferência solar.

*Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente

***Itens opcionais**

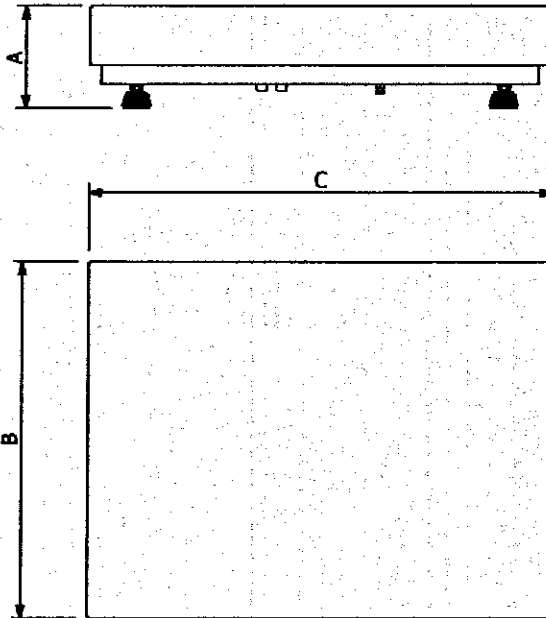
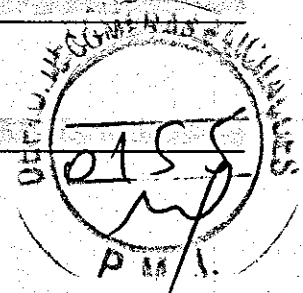
Gabinete e Estrutura	Em aço inoxidável 304 ou outro tipo de aço inoxidável (sob consulta);
Estrutura de roletes	Produto com a estrutura de roletes em aço carbono ou em aço inoxidável 304;
Grau de proteção	IP65 (NBR6146);
Contagem de peças	Com a utilização do terminal LD2051;
Portas de comunicação	RS422, RS485 e Ethernet (10/100Mbps);
Alimentação	8 ~ 30Vdc e/ou alimentação por bateria;
Função de associação	É possível, com a utilização do terminal LD2051;
Função de controle de usuários	É possível, com a utilização do terminal LD2051;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Indicações	Indicações de bateria e RF, somente para os modelos com as respectivas funções;
Dimensional e capacidades	Em caso de necessidade, podem ser fabricadas outras capacidades e/ou dimensões;

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem de materiais em lojas, feiras, armazéns, indústrias, mercados, açougues, etc.
Contagem* de peças	Com os recursos da LD2051, é possível contar através do peso de uma amostra, ou da inserção do valor de peso diretamente no display do produto, totalizando peso/peças de uma forma rápida, fácil e confiável.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. Evite o mau uso de seu produto.

Tabela de capacidades e dimensional detalhado do produto (para o modelo sem roletes)

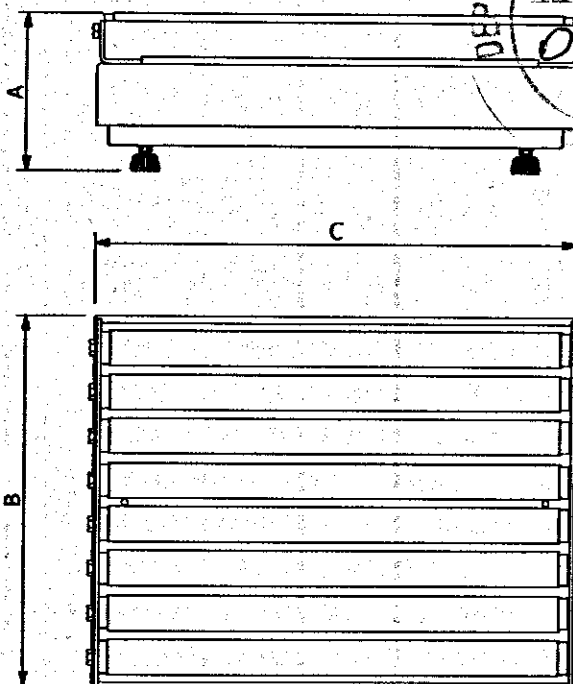
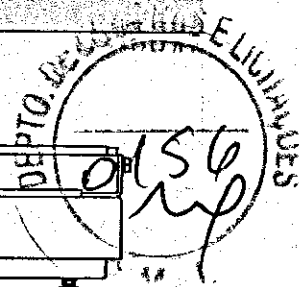


- A estrutura poderá ser solicitada em:
- Aço carbono com indicador em ABS;
 - Total em aço inoxidável 304;
 - Misto (em aço inox com indicador em ABS);
 - Com outros tipos de aço, conforme as necessidades do cliente;

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	Peso (kg)	100kg (div 20g)	150kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 50g)
40 x 50	130	400	500	9	X	X	X	X
44 x 50	130	440	500	10	X	X	X	X
44 x 60	130	440	600	12	X	X	X	X
50 x 60	130	500	600	13	X	X	X	X
60 x 70	130	600	700	15	X	X	X	X
70 x 80	130	700	800	18	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades, sob consulta.

Tabela de capacidades e dimensional detalhado do produto (modelo com roletes)



A estrutura poderá ser solicitada em:

- Aço carbono com indicador em ABS;
- Total em aço inoxidável 304;
- Misto (em aço inox com indicador em ABS);
- Com outros tipos de aço, conforme as necessidades do cliente;

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	Peso (kg)	100kg (div 20g)	150kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 50g)
40 x 50	190	400	500	11	X	X	X	X
44 x 50	190	440	500	12	X	X	X	X
44 x 60	190	440	600	14	X	X	X	X
50 x 60	190	500	600	15	X	X	X	X
60 x 70	190	600	700	17	X	X	X	X
70 x 80	190	700	800	19	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades, sob consulta.

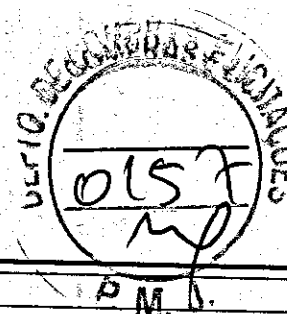
Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



ORÇ. N°	166/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR	
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
PROCESSO	008/2019
DATA:	22/02/2019
HORA:	09h00min

PROPONENTE:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA B
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 31.499.939/0001-76
Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110 Insc. Municipal 88483
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 13/09/2018
NUMERO DO REGISTRO 35602258561 Fone – 18 - 36212782
E-mail – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

**ITEM 2 – BALANÇA ELETRÔNICA,
MARCA LIDER - FABRICANTE – LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL**

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R\$
B520	300 KG	50 G	40 X 60 CM	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 2	R\$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR GLOBAL ITEM 2	R\$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

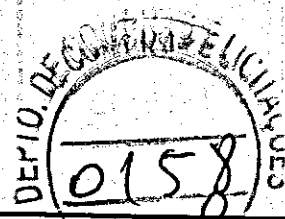
ESPECIFICAÇÕES – Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade 300 kg; divisão de 50 g.

**ITEM 3 – BALANÇA ELETRÔNICA,
MARCA LIDER - FABRICANTE – LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL**

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UM. M Qde.	Valor Total R\$
B180	60 KG	10 G	34 X 44 CM	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 3	R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL ITEM 3	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ESPECIFICAÇÕES – Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade 60 kg. divisão de 10 g.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
--------------------------	---

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega.

07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria.

Locais de entrega:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Salomão Félix da Silva s/n, Bairro Jardim Matarazzo (antiga fábrica Cianê).

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

2. Termo de Garantia

01 (um) ano, a contar da data da entrega dos equipamentos, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: TECBAN COM. DE MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA - Cidade: LONDRINA - PR - Rua : GUAPORÉ n° 206 - Bairro: CENTRO - Cep: 86026010 - Tel: 43 - 3323-1120 CLAUDIO.

3. Condições de Pagamento.

15 (quinze) dias, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal.

DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA: 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone - (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

4. Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00% - ISENTA Classificação Fiscal: 84.23.82.00
Os preços são fixos e irredutíveis.

5. Validade da Proposta.

60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

6. Transporte

CIF - POR CONTA DA MKR

7 Normas Técnicas

O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO sob n 06/2007 e 232/2008. (PRODUTO CERTIFICADO, HOMOLOGADO E AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.)

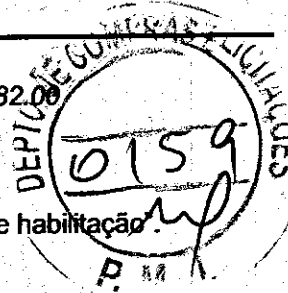
8. Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 E SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto - balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

9. Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsável) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

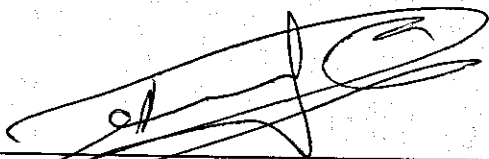
Araçatuba, (SP), 22 de fevereiro de 2019.



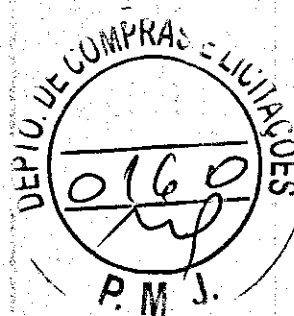
[Handwritten signature]

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

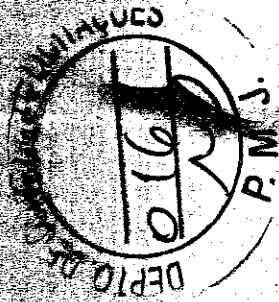


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
PAULO JOSÉ FARINHA NUNES
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 577.100.749-87 RG: 3656726-6 SSP/PR



23





Envelope nº 02 - Habilitação
PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL: M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL,
ARAÇATUBA/SP TELEFONE: (18) 3621-2782
Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Pregão Presencial nº 07/2019.
Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs
Condição Especial: Empresa de Pequeno Porte

Envelope nº 02 - Habilitação

PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL: M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 31.499.939/0001-76

RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL,
ARAÇATUBA/SP TELEFONE: (18) 3621-2782

Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Pregão Presencial nº 07/2019.

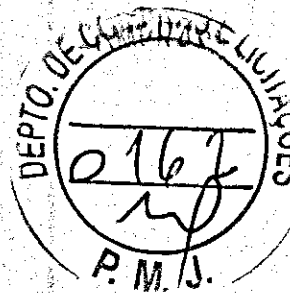
Abertura: 22/02/2019 às 09:00hrs

Condição Especial: Empresa de Pequeno Porte

FOLHA DE ROSTO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

**(Documentos anexados e envelope
devidamente lacrado/colado)**



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

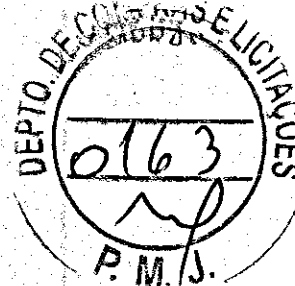
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019



A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, neste ato representando por seu procurador abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

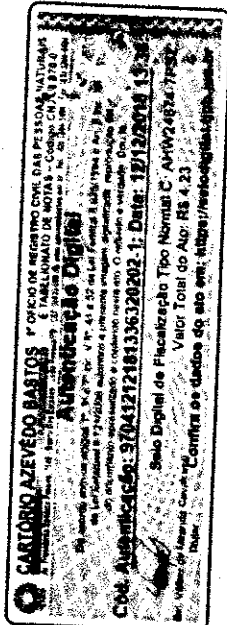
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Araçatuba, (SP), 22 de fevereiro de 2019.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
PAULO JOSÉ FARINHA NUNES
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 577.100.749-87 RG: 3656726-6 SSP/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA**, estabelecida Lgo Genésio Pereira Lima, SN, centro, inscrito no CNPJ 11.412.164/0001-42, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, de quem adquirimos 2 unidades de **BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,30 x 0,40 M LD 1050 NUMERO DE SERIE: 60092 E 60093.**

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos e instalados pela empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

Piritiba, 06 de dezembro de 2018.

Antônio José da Veiga Marcelino
 Secretário de Saúde

Antônio José da V. Marcelino
 Secretário de Saúde
 Decreto: 009/2017

0423.AB048682-6

Por Semelhança
 Por Autenticidade

Reprodução feita de Antônio José da Veiga Marcelino

O referido é verdadeiro. Dou fé

Piritiba-BA, 12 de 12 de 2018

Antônio José da Veiga Marcelino

JULIANA L. D. M. ARRUDA
 TABELIA

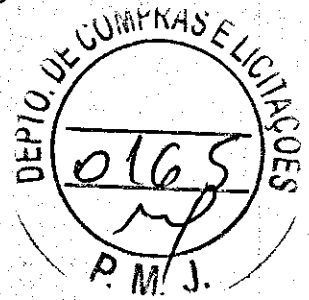
ESCREVENTE

Valido
 com selo
 Autêntico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-11X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2018 13:59:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o **Código de Consulta desta Declaração**.

Código de Consulta desta Declaração: 1132521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2019 13:38:20 (hora local)**.

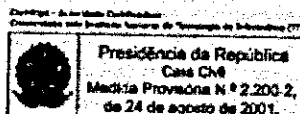
¹**Código de Autenticação Digital: 97041212181336320202-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f566e09fc5b9d4869254b36eb583f88b710b8413b8acbc5847bf603488c816530082754836bf11b2c31a0fd3cb4b09113c64b6ecd678b509019fb61ead757bc



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06 878-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 97842416181713040210-1; Data: 24/10/2018 17:21:34
 Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14648-CY39;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DIÁRIO Nr. 1.

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro folhas, numeradas por sistema eletrônico de processamento de dados, do nr. 1 ao nr. e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social.....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Endereço.....: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA "B"
 Cidade.....: ARACATUBA
 Bairro.....: Parque Industrial
 Estado.....: SP
 Reg. Junta (NIRE)....: 35602258561 13/09/2018
 Inscrição Estadual.: 177.427.143.110
 Inscrição Municipal: 88483
 C.N.P.J.....: 31.499.939/0001-76

ARACATUBA, 13 de setembro de 2018

Valéria Stanicheski

VALÉRIA STANICHESKI

Função/cargo: TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF: 351.626.258-33

Márcio Ernica

MÁRCIO ERNICA

Função/cargo: CONTADOR

CRC: 15P253726/O-6

CPF: 338.068.998-00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - George Cruz de Brito
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 37042410181713040210-2; Data: 24/10/2018 17:21:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO14647-MW64
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

13

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 0167
 D.M.S.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 31.279.939/0001-76
 Balanço Patrimonial de Abertura p/ Inicial em 30/09/2018

M.K.R. Com Equip Eireli			Saldo
Código	F. Conta	Nome	2018
19	T 1	ATIVO	95.400,00
27	T 101	CIRCULANTE	95.400,00
35	T 10101	DISPONIVEL	95.400,00
43	T 1010101	CAIXA	95.400,00
51	T 10101010001	CAIXA GERAL	95.400,00
1678	T 10102	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00
108	T 1010201	CLIENTES	0,00
116	T 10102010001	DUPLICATAS A RECEBER	0,00
4197	T 10103	OUTROS DIFERITOS A CURTO PRAZO	0,00
329	T 102	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
4685	T 10203	IMOBILIZADO	0,00
4723	T 1020302	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	0,00
4731	T 10203020001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
4740	T 1020303	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS	0,00
4758	T 10203030001	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS	0,00
4804	T 1020305	VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	0,00
4812	T 10203050001	VEÍCULOS	0,00
4790	T 1020399	(-) DE PRECIPAÇÕES ACUMULADAS	0,00
370	T 10203990001	(-) DE PRECIPAÇÃO DE MOBÍLIAS	0,00
4600	T 10203990002	(-) DE PRECIPAÇÃO DE MÁQUINAS E	0,00
434	T 10203990005	(-) DE PRECIPAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
507	T 2	PASSIVO	95.400,00
515	T 201	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
523	T 20101	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00
531	T 2010101	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
574	T 20102	FORNecedores	0,00
582	T 2010201	FORNecedores NACIONAIS	0,00
590	T 20102010001	FORNecedores GERAIS	0,00
604	T 20103	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
612	T 2010301	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	0,00
620	T 20103010001	SALÁRIOS A PAGAR	0,00
671	T 20103010003	PROLABORE A PAGAR	0,00
2402	T 2010302	ENCARGOS SOCIAIS	0,00
639	T 20103020001	INSS A RECOLHER	0,00
655	T 20103020003	CONTRIBUIÇÕES SINDICAL A RECOLHER	0,00
5517	T 20103020006	FGTS A RECOLHER	0,00
701	T 20103020007	IRRF A RECOLHER S/ FOLHA	0,00
680	T 20104	DEBIDADES TRIBUTÁRIAS	0,00
698	T 2010401	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
2488	T 20107	OUTRAS DEBIDADES	0,00
2615	T 20107010012	TELEFONE A PAGAR	0,00
892	T 204	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.400,00
906	T 20401	CAPITAL SOCIAL	95.400,00
914	T 2040101	CAPITAL INTEGRALIZADO	95.400,00
2720	T 20401010004	QUOTA - VALERIA STANICHESKI	95.400,00
949	T 20403	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
757	T 20403010001	RESERVAS DE LUCROS	0,00
5657	T 20403010002	RESERVA DE LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial de Abertura ou Inicial e demonstramos onde os documentos apresentados foram devidamente parâmetros.

Valéria Stanichski

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 VALERIA STANICHESKI
 CPF: 351.626.258-33

Marcio Ernica

MÁRCIO ERNICA
 CRC: 15P253726/O-6

mp

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 97842410181713040210-3; Data: 24/10/2018 17:21:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14646-FJAZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

JUCESP PROTOCOLO
0.976.041/18-2

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO D

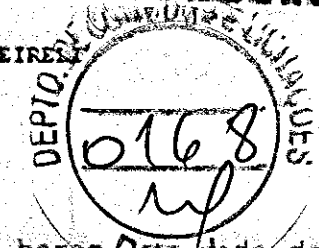
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ: 31.499.939/0001-76

CONVÊNIO ARAÇATUBA

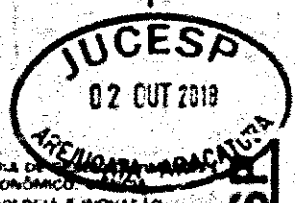
Aos um de outubro de 2018, às dezessete horas, ^{PM} da sociedade M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala "B", Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-370, ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, dispensa a convocação e publicação, devido o comparecimento da sócia VALÉRIA STANICHESKI, compreendendo cem por cento do capital social da empresa; **ORDEM DO DIA** - aprovação das demonstrações contábeis encerradas em 30/09/2018; **DELIBERAÇÕES** - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. VALÉRIA STANICHESKI, presidente



Araçatuba 01 de outubro de 2018.

Valéria Stanicheski
VALÉRIA STANICHESKI
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Marcio Ernica
MÁRCIO ERNICA
CONTADOR
CT CRC: 1 SP253726/O-6

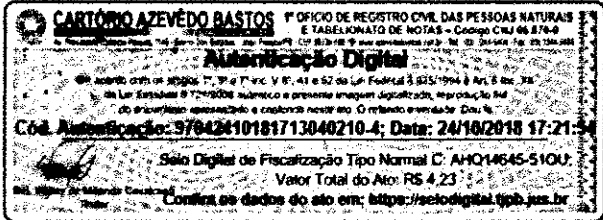


SECRETARIA DE ECONOMIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

FLAVIA W. SPITZBERGER SECRETARIA GERAL

432.773/18-6

JUCESP



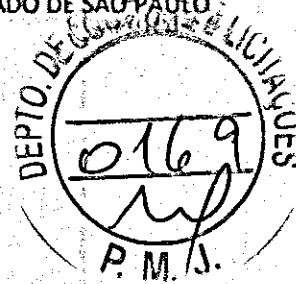
11059

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

13

DECLARAÇÃO

021018



M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala "B", Bairro: Parque Industrial, CEP 16.075-370, com contrato social registrado sob nº NIRE 3560225856-1 em 13/09/2018, inscrito no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76 neste ato representada pelo sócio administrador **Valéria Stanicheski**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP, e do CPF nº 351.626.258-33, residente e domiciliado na Rua América do Sul, nº 782, Bairro: Vila Carvalho, CEP 16.025-300, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo em vista o arquivamento da Ata de Assembleia Geral, declara para os devidos fins que não se encontra na obrigatoriedade dos termos da Lei 11.638/2007 e Deliberação JUCESP nº 02, de 25/03/2015, pois a mesma não se trata de sociedade de grande porte, seu ativo total não é superior a R\$ 240.000.000,00 (Duzentos e Quarenta Milhões de Reais), nem sua receita bruta anual supera a R\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Reais).

Para Tanto, firma a presente para que produza os efeitos legais

Araçatuba, 01 de outubro de 2018.

Valéria Stanicheski

VALÉRIA STANICHESKI

Marcio Ernica

MÁRCIO ERNICA
CRC: 1 SP253726/O-6

mf

mf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MLK.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MLK.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/10/2018 17:47:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MLK.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1102269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2019 17:21:54 (hora local).

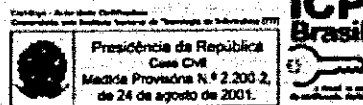
¹Código de Autenticação Digital: 97042410181713040210-1 a 97042410181713040210-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0dd37feaf3b4e3ccbdbcb5f70678572e96630082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091ead5a5ed3e2faf346e54f191c3ab502c





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.499.939/0001-76



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18110110272-09
Data e hora da emissão 22/11/2018 18:29:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

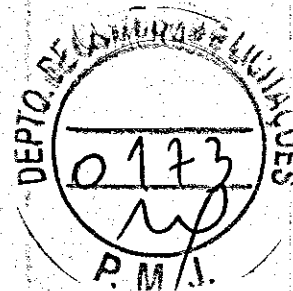
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 31.499.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21210366
Data e hora da emissão 11/02/2019 08:37:18
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



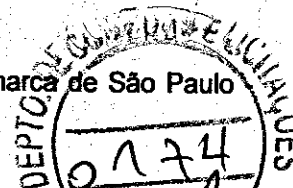
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1504300

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,



CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores, a 10/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0505194





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

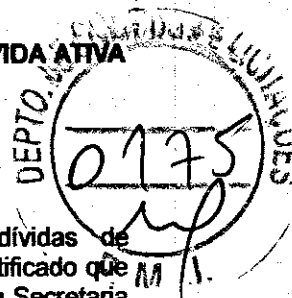
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:46 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: EA3E.9F57.31D4.0BE9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

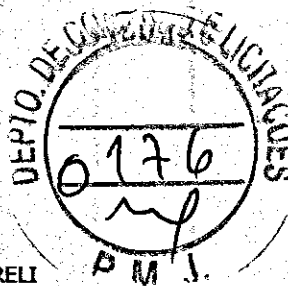


[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31499939/0001-76
Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: MKR
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2019 a 23/02/2019

Certificação Número: 2019012502075771362535

Informação obtida em 30/01/2019, às 09:31:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

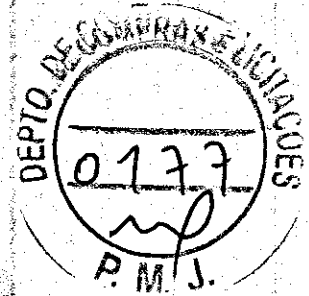


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1887-1161-1672
Contribuinte : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 31.499.939/0001-76
Inscrição : 1640118
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 11/02/2019 às 08:00:15
Válida até : 13/03/2019



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

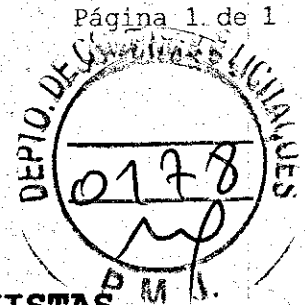
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/autenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.499.939/0001-76

Certidão nº: 167546521/2019

Expedição: 11/02/2019, às 08:20:05

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

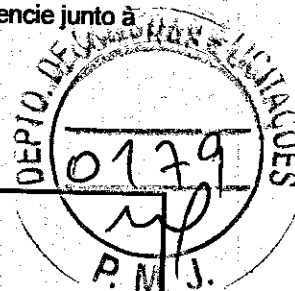
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.499.939/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018	
NOME EMPRESARIAL M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.K.R.			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1@LIDERBALANCAS.COM.BR		TELEFONE (18) 2102-5500 / (18) 2102-5502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 07:54:42 (data e hora de Brasília).

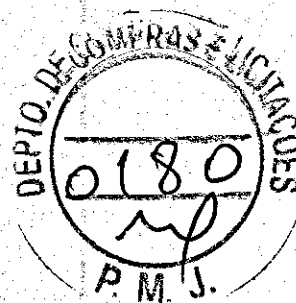
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



mp

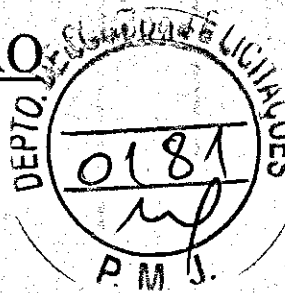
mf

M.K.R

M.K.R Comercio de Equipamentos Eireli-EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 Insc. Est. 177.427.143.110


DECLARAÇÃO

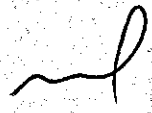


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Grande 01048
Fone: (11) 3061-1000 - Rua: São João, 100 - Jd. São João - São Paulo - SP - CEP: 01048-000
CNPJ: 06.940.238/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.343/2006 e do art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.344/2006, a presente cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo Tabelião e seu escrivão, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.344/2006, possui a mesma validade jurídica da original.
Cód. Autenticação: 9704210219902330552.1; Data: 21/02/2019 09:03:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID9.0276-VL46
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Para obter mais informações, consulte o site: <https://seodigital.spb.jus.br>

DECLARO, sobre penas da Lei, que a empresa M.K.R Comercio e Equipamentos Eireli- EPP, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76 e com I.E nº 177.427.143.110, instalada em Araçatuba/sp à Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 –sala B, no Jardim Industrial, com cep: 16.075-370, é uma empresa de pequeno porte e optante do Simples Nacional, adotando a escrituração Contabil Simplificada para os registros e controles das operações realizadas, de acordo com o art.27 da Lei Complementar nº 123/2006.

Araçatuba-SP, 20 de Fevereiro de 2019.

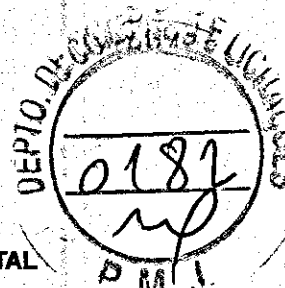

Laura Monteiro Pinto Santana
CPF: 156.117.978-73
C.R.C – 1SP 241255/O-8
Contadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2019 09:19:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1183780

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/02/2020 09:03:04 (hora local).

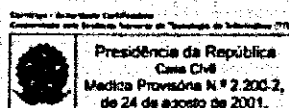
¹Código de Autenticação Digital: 97042102190902330552-1 ✓

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da9346400ce8735a4538052c34b7642caf7b608c30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b09164c2e0b1346b85bca3472c373cf092bc



Handwritten signature

Handwritten mark

Declaração Retificadora

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/09/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 31.499.939/0001-76
Nome empresarial: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 13/09/2018
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 116.503,03

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 214.137.258-56

Nome: WAGNER STANICHESKI

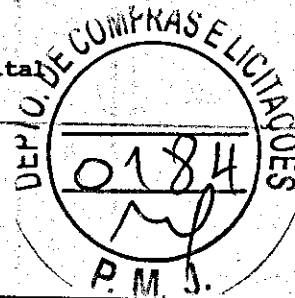
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral



CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 31.499.939/0001-76 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 122.098,18

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 67.046,00

Aquisições no mercado interno R\$ 67.046,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 67.046,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 1.465,56

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 67.046,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 1.980,00
SC	R\$ 2.940,00
PB	R\$ 15.345,35
RS	R\$ 4.525,40
MG	R\$ 2.185,38
MS	R\$ 15.460,00
PR	R\$ 5.880,00
MT	R\$ 4.874,00
PE	R\$ 9.104,90
SE	R\$ 870,00
ES	R\$ 2.058,00
GO	R\$ 1.860,00
RN	R\$ 24.000,00
SP	R\$ 42.070,00



Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

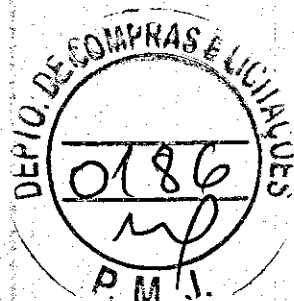
Handwritten mark resembling a stylized '4' or '7'.

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 21/01/2019 16:31:28

Número do Recibo: 02.07.19021.0241379-3

Autenticação: 31064.49236.99654.39390



A large handwritten signature in black ink, appearing to be 'mp'.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner, appearing to be 'mf'.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

7/2019

Número Processo: 8/2019

Data do Processo: 07/02/2019

Edital de Pregão Presencial N° 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 7 - 2019



Reuniram-se no dia 22/02/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 7 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS A SEREM UTILIZADAS NO PROGRAMA FEIRA VERDE.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

31.499.939/0001-76

ITEM 2 - BALANÇA ELETRÔNICA MÓVEL, INDUSTRIAL, QUE POSSUI RECURSO DE TARA SUCESSIVA, OU SEJA, TARA SOBRE TARA; TECLADO COM QUATRO TECLAS COM FUNÇÕES DE FÁCIL ACESSO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO; DISPLAY

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	1.390,00	1.390,00
Nº Lance Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		1.390,0000	

O licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 1390,0000.

ITEM 3 - BALANÇA ELETRÔNICA MÓVEL, INDUSTRIAL, COM RECURSO DE TARA SUCESSIVA, OU SEJA, TARA SOBRE TARA; TECLADO COM QUATRO TECLAS COM FUNÇÕES DE FÁCIL ACESSO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	2.400,00	2.400,00
Nº Lance Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		1.200,0000	

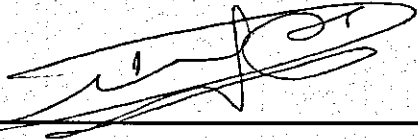
O licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 1200,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



Paulo José Farinha Nunes

(M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telephone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019

Processo Adm.: 8/2019

Data do Processo: 07/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2019
- b) Nr. Licitação: 7/2019 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 28/02/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

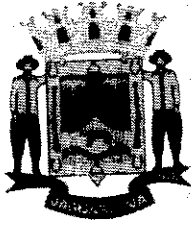
2 - Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm; Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g. - Marca:

3 - Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão de 20 g. - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	1.390,0000	1390,00 R\$ 2.400,00
UNI	2,000	1.200,0000	R\$ 2.400,00
Total geral:			R\$ 3.790,00

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2019

.....
 José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

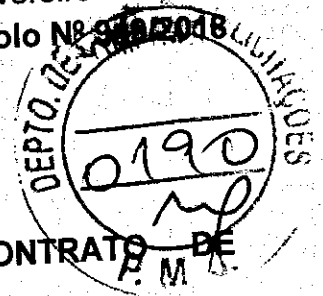
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 919/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

Empresa	Vencedor	Valor Contratual
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 3.790,00

Data de Homologação: 28/02/2019

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

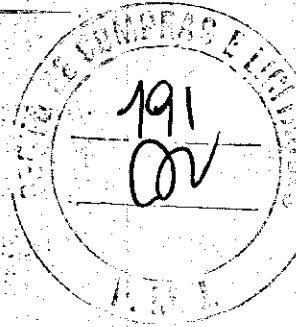




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 79/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B, Parque Industrial, Araçatuba - SP, neste ato representado por Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 27.601.293-8 SSP/SP e CPF nº 277.277.558-50, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, Araçatuba - SP, CEP 16.052-900.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS A SEREM UTILIZADAS NO PROGRAMA FEIRA VERDE, conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 07/2019, conforme itens 02, 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 09/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

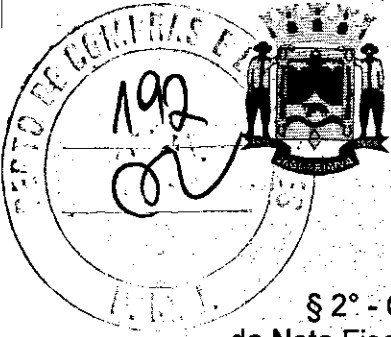
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código Reduzido 309.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa do valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

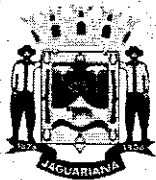
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validade, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 7 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

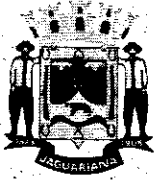
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

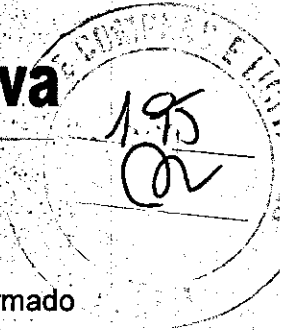
Caberá a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Cléia aparecida Valenga Sloboda, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 7/2019, responder integralmente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



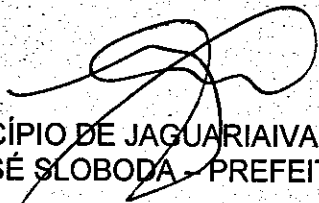
pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

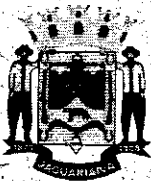
Jaguariáiva/PR, 11 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO


M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI
CONTRATADO


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia vinte e dois de fevereiro de 2.019, as 9:00h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 07/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

- M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B, Parque Industrial, Araçatuba - SP, neste ato representado por Wagner Stanichski, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 27.221.631-8-SESP/PR e CPF nº 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, Araçatuba - SP, CEP 16.052-900.

2 - Descrição:

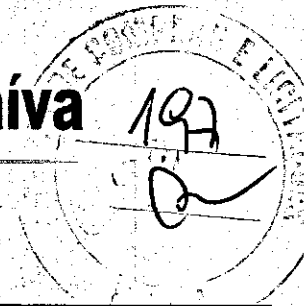
LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	2	UNIDADE	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos;	1	R\$ 1.390,00	MARCA LIDER	R\$ 1.390,00	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



			Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg: divisão de 50 g; de 150 a 300 kg: divisão de 100 g.					
1	3	UNIDADE	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão	2	R\$ 1.200,00	MARCA LIDER	R\$ 2.400,00	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

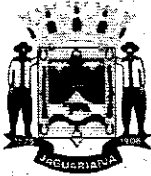
1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

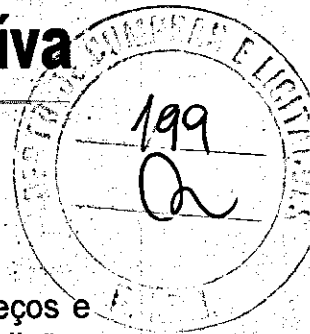
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 07/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 07/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:
M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

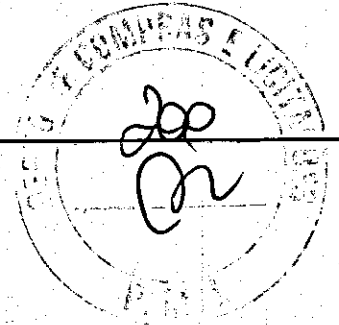
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 9951/2019

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão:	12	-	Gestão Administrativa
Unidade:	12.001	-	Gestão Administrativa
Funcional:	08.122.0003	-	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.034	-	Manutenção dos Serviços Administrativos da
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
Código reduzido:	308		



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/03/2019		8.790,00	3.790,00	5.000,00

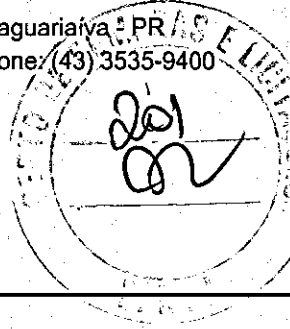
Protocolo 949/19 Val referente a aquisição de balanças para o Programa Feira Verde.

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR/MS
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 393/2019

Processo Administrativo: 8/2019
Data do Processo: 07/02/2019
Contrato: 79/2019
Data da Contratação: 11/03/2019
Data da Solicitação: 21/03/2019
Data de Homologação: 28/02/2019
Sequencial do Contrato: 22808

Pregão presencial
Nr.: 7/ 2019 - PR

Página: 1/2

Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Telefone: 1821025500

CPF/CNPJ: 31.499.939/0001-76

Celular:

Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Parque Industrial - 16075-370, ARAÇATUBA - SP

E-mail: contabilidade1@liderbalancas.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12001 - Gestão Administrativa

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social


Objeto da Contratação: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

Observações: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UNI	Balança Eletrônica Móvel, Industrial, que possui recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso, estrutura tratada com fosfatização de zinco e acabamento em pintura eletrostática (epóxi); comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora ou computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; batentes de proteção contra sobrecarga; indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 400 x 600 mm, Altura da coluna: 900 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 150/300 kg; divisões: de 0 a 150 kg; divisão de 50 g; de 150 a 300 kg; divisão de 100 g.		1.390,0000	1.390,00

Jaguariaíva/PR, 21 de Março de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 393/2019

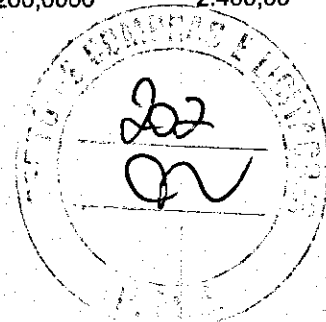
Processo Administrativo: 8/2019
Data do Processo: 07/02/2019
Contrato: 79/2019
Data da Contratação: 11/03/2019
Data da Solicitação: 21/03/2019
Data de Homologação: 28/02/2019
Sequencial do Contrato: 22808

Pregão presencial
Nr.: 7/ 2019 - PR

Página: 2/2

3 2,000 UNI Balança Eletrônica Móvel, Industrial, com recurso de tara sucessiva, ou seja, tara sobre tara; teclado com quatro teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação; display (visor) fabricado com LED luminoso; prato em aço inox; plataforma totalmente fechada; comando de tara para descontar o peso da embalagem em até 2/3 da capacidade; comando de retorno à zero; saída para impressora no padrão RS232; saída opcional para comunicação com computador no padrão RS232; bateria interna com alta autonomia; célula de carga robusta; Batentes de proteção contra sobrecarga; Indicador de peso com 6 dígitos; Dimensão da plataforma: 340 x 440 mm; Altura da coluna: 300 ou 400 mm; Alimentação 110/220 V A.C.; Frequência 50/60 Hz. Capacidade mínima: 0 kg; Capacidade máxima: 30/60 kg; divisões: de 0 a 30 kg: divisão de 10 g; de 30 a 60 kg: divisão de 20 g.

1.200,0000 2.400,00



Total Geral: 3.790,00

Jaguariaíva/PR, 21 de Março de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

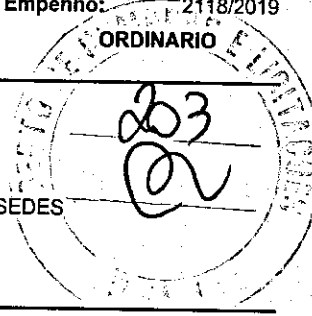
Página: 1 / 1

Data: 22/03/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 22/03/2019

Nº do Empenho: 2118/2019



Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade:	12.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	8.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	1.00000.01.07.00.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	5.000,00	Valor do empenho:	3.790,00
Total (A):	5.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.790,00
		Total (A - B):	1.210,00

Credor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.499.939/0001-76 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: - **Cidade:** Araçatuba **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
 Protocolo nº 949/2019. Valor referente á aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.790,00

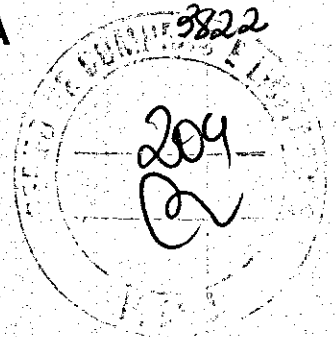
Pagamentos:
Valor Total à Pagar.: 3.790,00

Fundamento legal: **Número Processo:** 8/2019 **Data:**
Modal. litação: Pregão presencial **Número Licitação:** 7/2019 **Data:**
Contrato: 79/2019 **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 22/03/2019
 Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3757 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

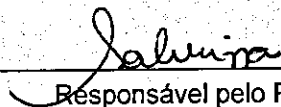
Página 1 de 1

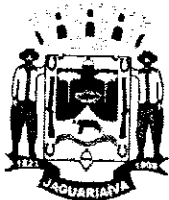
REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/04/2019 11:11:47
SÚMULA: OFÍCIO Nº 184/2019 - SEGOV/CHGABINETE/ ENCAMINHA E-MAILS DE AUTORIA DA EMPRESA M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, VENCEDORA DO PREGÃO PRFESENCIAL Nº 07/2019, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: PROCURADORIA GERAL


Responsável pelo Processo

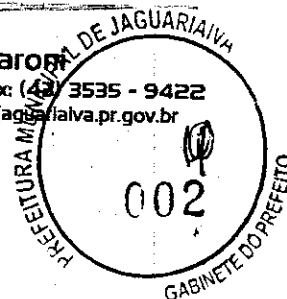
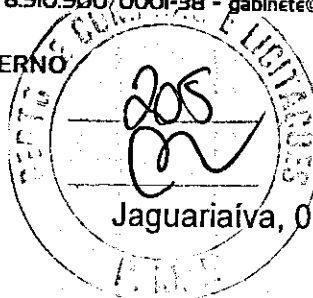


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 184/2019 – SEGOV/CHGABINETE



Jaguaraiava, 03 de abril de 2019.

Ref.: Enc. Solicitação de Prorrogação de Prazo de Entrega – Pregão Presencial nº. 07/2019

Prezada Douta Procuradora:

Por meio do presente, encaminhamos para conhecimento, análise e para que exare Parecer, e-mails recebidos nos dias 30/03/2019 e 02/04/2019, de autoria da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EIRELI - EPP**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 07/2019**, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde", solicitando a Prorrogação de Prazo de Entrega dos objetos do Pregão citado, para o dia 25/04/2019, pelo fato de que o fabricante apresentou solicitação de prorrogação/justificativa de atraso por problemas internos imprevisíveis à empresa, conforme docs. anexos.

Após, retorne a este Gabinete para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito.

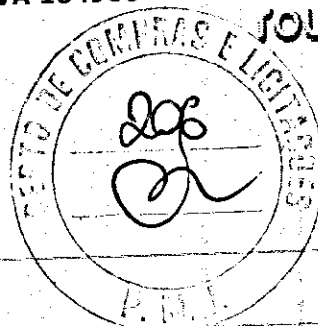
Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

À
Exma. Senhora
TANIA MARISTELA MUNHOZ
M.D. Procuradora Geral do Município
Nesta

Assunto **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO JAGUARIAIVA 164966 - 164967 - 164968**
De Licitação3 - Kcr Equipamentos
<licitacao3@kcrequipamentos.com.br>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia <licitacao2@kcrequipamentos.com.br>
Data 2019-03-30 12:20



roundcube



- Prorrogação Lider para MKR - 164966.pdf (~134 KB)

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual nº 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal infra assinado, vem solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA PARA O DIA 25/04/2019** referente a entrega do material solicitados no EMPENHO 2118/2019 referente pedido **Nº 164966 - 164967 - 164968** referente a 01 unidade de **BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B520, CAP 300 kg DIV 50g** e 02 unidades de **BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B180, CAP 60 kg DIV 10g**, por circunstâncias alheias a nossa vontade, posto que nosso fornecedor do material apresentou solicitação de prorrogação/justificativa de atraso por problemas internos imprevisíveis. (Documento anexo)

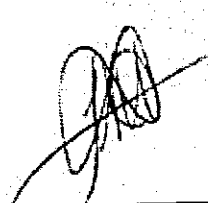
Nosso prazo de entrega estabelecido neste documento já contempla do prazo de entrega do fornecedor e o prazo para transporte de Araçatuba/SP ao destino (10 dias úteis).

Fundamentados nossa solicitação de prorrogação no Art. 65, Inc. II letra "d" e artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

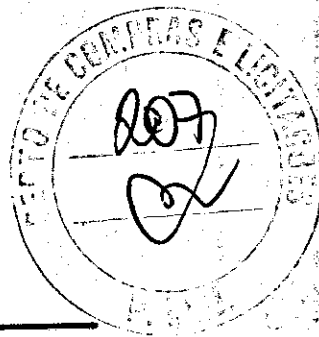
Assim, venho por meio deste, solicitar que a ilustre administração considere nossa justificativa, haja vista, que nossa empresa é apenas fornecedora dos equipamentos e se viu de mãos atadas frente ao problema encontrado pelo fabricante, em nada tivemos a intenção de descumprir com o contrato firmado junto a ilustre administração, mas que infelizmente não tivemos como intervir nos imprevistos encontrados por nosso fornecedor. Cabe ressaltar que nossa empresa em nada quis descumprir com a ilustre administração e que temos grande estima por todos os contratos firmados junto a mesma. Sendo que a prorrogação assegura a manutenção do equilíbrio contratual, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, **ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES** como é o presente caso.

Sem mais para o momento e na certeza de vossa compreensão, uma vez que não temos culpa e trata-se de fatos excepcional e superveniente, desde já agradecemos e colocamo-nos a seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Araçatuba, 30 de Março de 2019.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CDE: 277 277 558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Desde já agradeço.
Atenciosamente,
Raiany Bianchi



KCR
Equipamentos

KCR Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782
kcr@kcrequipamentos.com.br

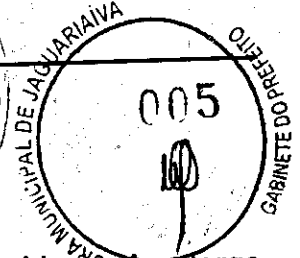
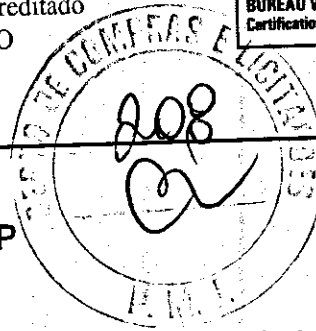


LÍDER
Balanças

Laboratório de calibração de
Balanças e Massas Acreditado
pelo INMETRO

ISO 9001

BUREAU VERITAS
Certification



A
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

A empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA - LÍDER BALANÇAS**, estabelecida na Av. Jorge Mellen Rezek, nº 3.411, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 46.686.119/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 177.139.644.117, vem por meio desta, requerer a prorrogação do prazo do vosso material solicitado no pedido N° 164966 referente a 01 unidade de **BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B520, CAP 300 kg DIV 50g** e 02 unidades de **BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B180, CAP 60 kg DIV 10g**, tendo em vista que não trabalhamos com esse produto em estoque, somente mediante encomenda e uma máquina IMPORTADA de suma importância no processo produtivo do produto apresentou um grave defeito e parou de funcionar, ocasionando uma paralisação geral da produção e deste produto na fábrica por mais de 30 dias, até porque a assistência técnica de nossa máquina não possuía uma peça pronta entrega para substituir a defeituosa e reparar a máquina, obrigando a empresa a uma espera de mais de 30 dias para chegada da peça importada o que comprometeu nossa produção, fato este inesperado e imprevisível e que causou e vem causando inúmeros prejuízos para a nossa empresa.

Desta forma, informamos e solicitamos prorrogação no prazo de entrega contratual do fornecedor para o cliente, sendo assim a data prevista para a entrega será o dia **09 de ABRIL de 2019**.

Desde já agradecemos vossa compreensão.

Araçatuba, 26 de Março de 2019.

Atenciosamente,

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
JAGUARIAIVA 164966 - 164967 - 164968**

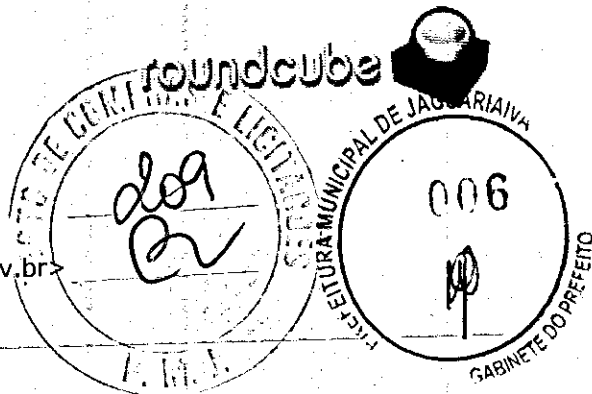
De <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Para Licitação3 - Kcr Equipamentos
<licitacao3@kcrequipamentos.com.br>

Cópia <licitacao2@kcrequipamentos.com.br>

Cópia Oculta (Cco) Giselle Inaiara <giselle.inaiara@jaguariaiva.pr.gov.br>

Data 2019-04-01 12:08



Bom dia, Raiany.

Confirmamos o recebimento de vosso e-mail, e assim, Vimos por meio deste, com intuito de instruir o devido procedimento de "Prorrogação de Prazo de Entrega" dos objetos referentes ao Pregão Presencial nº. 07/2019, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde", solicitamos, portanto, a juntada de documento(s) que comprovem que o fabricante está com problemas para realizar a entrega, conforme citado no e-mail de vossa autoria, datado de 30/03/2019.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, PR
(43) 3535-9406

Em 2019-03-30 12:20, Licitação3 - Kcr Equipamentos escreveu:
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal infra assinado, vem solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA PARA O DIA 25/04/2019 referente a entrega do material solicitados no EMPENHO 2118/2019 REFERENTE PEDIDO N° 164966 - 164967 - 164968 REFERENTE A 01 UNIDADE DE BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B520, CAP 300 KG DIV 50G E 02 UNIDADES DE BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B180, CAP 60 KG DIV 10G, por circunstâncias alheias a nossa vontade, posto que nosso fornecedor do material apresentou solicitação de prorrogação/justificativa de atraso por problemas internos imprevisíveis. (Documento anexo)

Nosso prazo de entrega estabelecido neste documento já contempla do prazo de entrega do fornecedor e o prazo para transporte de Araçatuba/SP ao destino (10 DIAS ÚTEIS).

Fundamentados nossa solicitação de prorrogação no Art. 65, Inc. II letra "d" e artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Assim, venho por meio deste, solicitar que a ilustre administração considere nossa justificativa, haja vista, que nossa empresa é apenas fornecedora dos equipamentos e se viu de mãos atadas frente ao problema encontrado pelo fabricante, em nada tivemos a intenção de descumprir com o contrato firmado junto a ilustre administração, mas que infelizmente não tivemos como intervir nos imprevistos encontrados por nosso fornecedor. Cabe ressaltar que nossa empresa em nada quis descumprir com a ilustre administração e que temos grande estima por todos os contratos firmados junto a mesma. Sendo que a prorrogação assegura a manutenção do equilíbrio contratual, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES como é o presente caso.

Sem mais para o momento e na certeza de vossa compreensão, uma vez

desde já agradecemos e colocamo-nos a seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Araçatuba, 30 de Março de 2019.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Desde já agradeço.

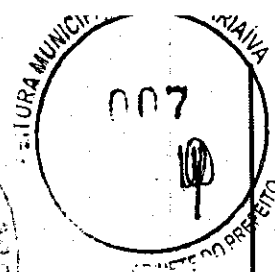
ATENCIOSAMENTE,

RAIANY BIANCHI

— [1]

Links:

[1] <http://www.liderbalancas.com.br/>

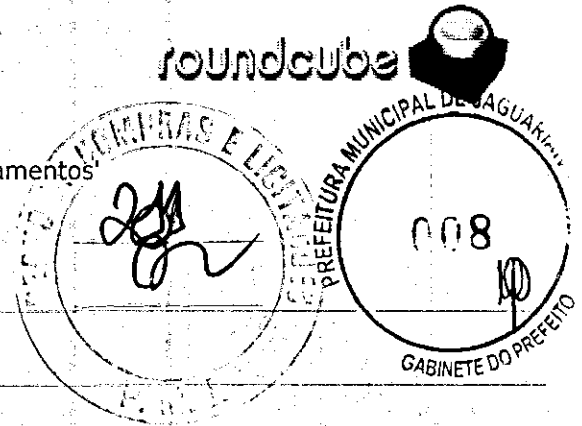


Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO JAGUARIAIVA
164966 - 164967 - 164968**

De Licitação2 - KCR Equipamentos
<licitacao2@kcrequipamentos.com.br>

Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>, 'Licitação3 - Kcr Equipamentos
<licitacao3@kcrequipamentos.com.br>', 'Karen - KCR
Equipamentos' <karen@kcrequipamentos.com.br>

Data 2019-04-02 17:24



- Prorrogação Lider para MKR - 164966.pdf (~134 KB)

Prezada,

No próprio email de solicitação da prorrogação, enviamos em anexo o ofício enviado pela fábrica justificando o problema que a fábrica enfrentou com defeito em uma máquina

Setor de Licitação
(18) 3621-2782

-----Mensagem original-----

De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br [mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 1 de abril de 2019 12:08

Para: Licitação3 - Kcr Equipamentos <licitacao3@kcrequipamentos.com.br>

Cc: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO JAGUARIAIVA 164966 - 164967 - 164968

Bom dia, Raiany.

Confirmamos o recebimento de vosso e-mail, e assim, Vimos por meio deste, com intuito de instruir o devido procedimento de "Prorrogação de Prazo de Entrega" dos objetos referentes ao Pregão Presencial nº. 07/2019, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde", solicitamos, portanto, a juntada de documento(s) que comprovem que o fabricante está com problemas para realizar a entrega, conforme citado no e-mail de vossa autoria, datado de 30/03/2019.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, PR
(43) 3535-9406

Em 2019-03-30 12:20, Licitação3 - Kcr Equipamentos escreveu:
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal infra assinado, vem solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA PARA O DIA 25/04/2019 referente a entrega do material solicitados no EMPENHO 2118/2019 REFERENTE PEDIDO Nº 164966 - 164967 - 164968 REFERENTE A 01 UNIDADE DE BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B520, CAP 300 KG DIV 50G E 02 UNIDADES DE BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B180, CAP 60 KG DIV 10G, por circunstâncias alheias a nossa vontade, posto que nosso fornecedor do material apresentou solicitação de prorrogação/justificativa de atraso por problemas internos imprevisíveis. (Documento anexo)

Nosso prazo de entrega estabelecido neste documento já contempla do prazo de entrega do fornecedor e o prazo para transporte de Araçatuba/SP ao destino (10 DIAS ÚTEIS).

Fundamentados nossa solicitação de prorrogação no Art. 65, Inc. II letra "d" e artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Assim, venho por meio deste, solicitar que a ilustre administração considere nossa justificativa, haja vista, que nossa empresa é apenas fornecedora dos equipamentos e se viu de mãos atadas frente ao problema encontrado pelo fabricante, em nada tivemos a intenção de descumprir com o contrato firmado junto a ilustre administração, mas que infelizmente não tivemos como intervir nos imprevistos encontrados por nosso fornecedor. Cabe ressaltar que nossa empresa em nada quis descumprir com a ilustre administração e que temos grande estima por todos os contratos firmados junto a mesma. Sendo que a prorrogação assegura a manutenção do equilíbrio contratual, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES como é o presente caso.

Sem mais para o momento e na certeza de vossa compreensão, uma vez que não temos culpa e trata-se de fatos excepcional e superveniente, desde já agradecemos e colocamo-nos a seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Araçatuba, 30 de Março de 2019.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Desde já agradeço.

ATENCIOSAMENTE,

RAIANY BIANCHI

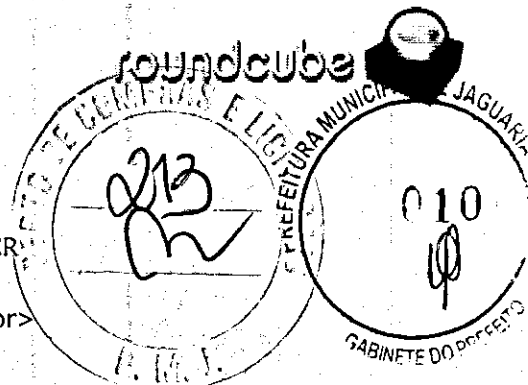
— [1]

Links:

[1] <http://www.liderbalancas.com.br/>



Assunto **Re: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO JAGUARIAIVA 164966 - 164967 - 164968**
De <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Licitação2 - KCR Equipamentos
<licitacao2@kcrequipamentos.com.br>
Cópia 'Licitação3 - Kcr Equipamentos'
<licitacao3@kcrequipamentos.com.br>, 'Karen - KCR'
Equipamentos' <karen@kcrequipamentos.com.br>
Cópia Oculta (Cco) Giselle Inaiara <giselle.inaiara@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2019-04-03 09:22



Bom dia, Raiany.

Grata pela informação.

Assim, informo que encaminharemos ao nosso Departamento Jurídico para análise e Parecer, quanto ao pleito.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, PR
(43) 3535-9406

Em 2019-04-02 17:24, Licitação2 - KCR Equipamentos escreveu:

Prezada,

No próprio email de solicitação da prorrogação, enviamos em anexo o ofício enviado pela fábrica justificando o problema que a fábrica enfrentou com defeito em uma máquina

Setor de Licitação
(18) 3621-2782

-----Mensagem original-----

De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br [mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 1 de abril de 2019 12:08
Para: Licitação3 - Kcr Equipamentos <licitacao3@kcrequipamentos.com.br>
Cc: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO JAGUARIAIVA 164966 - 164967 - 164968

Bom dia, Raiany.

Confirmamos o recebimento de vosso e-mail, e assim, Vimos por meio deste, com intuito de instruir o devido procedimento de "Prorrogação de Prazo de Entrega" dos objetos referentes ao Pregão Presencial nº. 07/2019, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde", solicitamos, portanto, a juntada de documento(s) que comprovem que o fabricante está com problemas para realizar a entrega, conforme citado no e-mail de vossa autoria, datado de 30/03/2019.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, PR
(43) 3535-9406

Em 2019-03-30 12:20, Licitação3 - Kcr Equipamentos escreveu:

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal infra assinado, vem solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA PARA O DIA 25/04/2019 referente a entrega do material solicitados no EMPENHO 2118/2019 REFERENTE PEDIDO Nº 164966 - 164967 - 164968 REFERENTE A 01 UNIDADE DE BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B520, CAP 300 KG DIV 50G E 02 UNIDADES DE BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MODELO B180, CAP 60 KG DIV 10G, por circunstâncias alheias a nossa vontade, posto que nosso fornecedor do material apresentou solicitação de prorrogação/justificativa de atraso por problemas internos imprevisíveis. (Documento anexo)

Nosso prazo de entrega estabelecido neste documento já contempla do prazo de entrega do fornecedor e o prazo para transporte de Araçatuba/SP ao destino (10 DIAS ÚTEIS).

Fundamentados nossa solicitação de prorrogação no Art. 65, Inc. II letra "d" e artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Assim, venho por meio deste, solicitar que a ilustre administração considere nossa justificativa, haja vista, que nossa empresa é apenas fornecedora dos equipamentos e se viu de mãos atadas frente ao problema encontrado pelo fabricante, em nada tivemos a intenção de descumprir com o contrato firmado junto a ilustre administração, mas que infelizmente não tivemos como intervir nos imprevistos encontrados por nosso fornecedor. Cabe ressaltar que nossa empresa em nada quis descumprir com a ilustre administração e que temos grande estima por todos os contratos firmados junto a mesma. Sendo que a prorrogação assegura a manutenção do equilíbrio contratual, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES como é o presente caso.

Sem mais para o momento e na certeza de vossa compreensão, uma vez que não temos culpa e trata-se de fatos excepcional e superveniente, desde já agradecemos e colocamo-nos a seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Araçatuba, 30 de Março de 2019.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Desde já agradeço.

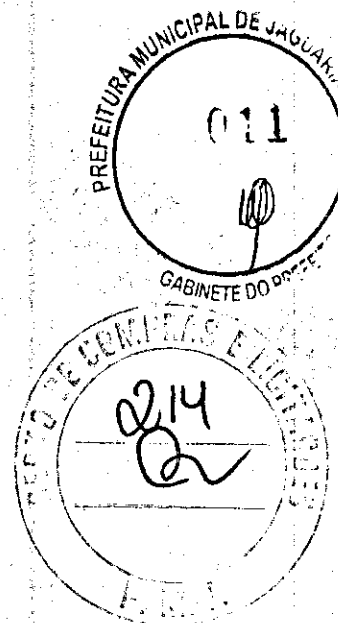
ATENCIOSAMENTE,

RAIANY BIANCHI

__ [1]

Links:

[1] <http://www.liderbalancas.com.br/>





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quil. n. 3822-2019
 Recebi na Rem em 03/04/19
 Nucleu. Ressem:

Inc. Quitoria

Pl. apensar ao Proven

Iania Maristela Munhoz
 Procuradora Geral do Município

AO Gabinete
 Inc. Chefe

Em respeito ao princípio da economicidade, profissional, além dos argumentos levantados pela proponente, venho a seu favor, ao pedido

Iania Maristela Munhoz
 Procuradora Geral do Município

9.444119
 Inc. 300419
 03/04/19
 LP

